



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 041

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.883, de 2 de setembro de 1981, que “dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.883, de 2 de setembro de 1981, que “dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de abril de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, que “altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, que “altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de abril de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.882, de 1º de setembro de 1981, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.882, de 1º de setembro de 1981, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981”.

Senado Federal, 14 de abril de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 37<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1982

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 61 a 67/82 (nós 135 a 141/82, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 60/82 (nº 133/82, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do Senado nº 47/82-DF, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 47/82-DF, lido no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 22/81 (nº 1.517/75, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Escalada do conflito social armado na região do Caribe.

**SENADOR HELVIDIO NUNES** — Reforma Tributária.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Telex recebido da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, solicitando a interferência de S. Ex<sup>a</sup> junto ao Governo Federal em prol do atendimento de reivindicações já encaminhadas aos órgãos competentes do Governo Federal.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Reparos sobre nota divulgada pela Companhia Vale do Rio Doce, com relação ao recrutamento que teria sido feito na cidade do Rio de Janeiro, de mão-de-obra especializada e qualificada para o Projeto Carajás.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Necrológio do professor Napoleão Dória.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Correspondência recebida do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas do Estado de Minas Gerais, a respeito das alterações introduzidas na Legislação da Previdência Social. Decisão da Comissão de Relações Exteriores do Senado, em convocar o Sr. Ministro das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos sobre o incidente envolvendo a Inglaterra e a Argentina.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em sua coluna Painel Econômico, intitulada *Círculo do Peru*.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Observações sobre a propaganda realizada pelo Governo do Estado do Piauí, através de emissora de televisão, a respeito das áreas irrigadas pelo Governo Estadual.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB

De substituições de membros em comissões permanentes.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício de auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 35/82.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa da reformulação de tópicos do Direito dos Negócios Internacionais, essenciais para o bom fluxo do comércio exterior.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — *Éxito alcançado pelo Programa de Benefícios fiscais a Programas Especiais de Exportação-BEFEX*.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Defesa da adoção, pelo Governo Federal, de política de apoio à construção civil, como meio de amenizar o problema do desemprego e reduzir o déficit habitacional no País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Protestando abordar oportunamente recente pronunciamento do Senador Gilvan Rocha, quando S. Ex<sup>a</sup> rebateu, em nome da Mesa Diretora do Senado, conceitos sobre o Serviço Médico da Casa, atribuídos ao orador em recente artigo publicado por órgão da Imprensa do País.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Necessidade da brevidade da apreciação pelo Senado do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1980, de sua autoria, que estabelece a garantia do emprego. Reivindicações dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 38<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1982

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, que dispõe sobre amparo aos Trabalhadores da Borracha, e dá outras providências. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento da complementação da documentação do Ofício nº S-4/82, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (Nº 44/80 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980. **Aprovado, à Comissão de Redação**.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (Nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980. **Aprovado, à Comissão de Redação**.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 30, de 1982 (Nº 95/82, na origem), de 24 de março do corrente ano, pela

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalhete Maia. Apreciado em sessão secreta.

**2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Posição do PMDB e carta recebida do Senador Paulo Brossard, relativamente à indicação do Dr. Oscar Dias Corrêa para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

- Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 13-4-82.
- Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 13-4-82.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 37ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1982**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA,  
ITAMAR FRANCO E JUTAHY MAGALHÃES**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Affonso Camargo

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 61/82 (nº 135/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRÁS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.982, de 13 de abril de 1982.)

Nº 62/82 (nº 136/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982.)

Nº 63/82 (nº 137/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 02, de 1982-CN, que dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.984, de 13 de abril de 1982.)

Nº 64/82 (nº 138/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 29, de 1981-CN, que autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.985, de 13 de abril de 1982.)

Nº 65/82 (nº 139/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982 (nº 5.930/82, na Casa de origem), que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.986, de 13 de abril de 1982.)

Nº 66/82 (nº 140/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, que dispõe sobre a alienação de imóveis de proprie-

dade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.987, de 13 de abril de 1982.)

Nº 67/82 (nº 141/82, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981 (nº 2.471/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.988, de 13 de abril de 1982.)

**MENSAGEM**

*Do Senhor Presidente da República, encaminhando à apreciação do Senado projeto de Lei:*

**MENSAGEM N° 60, DE 1982  
(nº 133/82, na origem)**

Excellentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de abril de 1982. — *João Figueiredo.*

E.M. Nº 2/81

Brasília, 7 de outubro de 1981

Excellentíssimo Senhor Presidente da República

Em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, dispondo sobre a criação de 30 (trinta) cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Sempre no propósito de melhor desempenhar a sua missão constitucional de auxiliar o Senado na fiscalização financeira e orçamentária do Distrito Federal, esta Corte de Contas, em 1980, reestruturando a sua Inspetoria-Geral, implantou uma nova metodologia de ação, voltada para o incremento de inspeções *in loco*, para o controle dos projetos orçamentários, a nível de convênios e contratos. Esse pioneiro modo de atuação do controle externo, cuja eficácia foi comprovada pelos primeiros resultados obtidos, não pôde ser exercido na extensão desejada, vista que, independentemente do fato da implantação do novo sistema, o corpo de auxiliares técnicos de que dispõe o Tribunal é insuficiente, nas atuais circunstâncias, para acompanhar o crescimento das atividades administrativas desta unidade federada.

3. Os estudos realizados para a fixação ideal da mencionada categoria funcional revelaram a necessidade da criação de mais 30 (trinta) cargos, que, somados aos existentes, completarão o quantitativo idealizado.

4. Conquanto essa carência de recursos humanos tenha ficado evidente no final do exercício passado, o Tribunal, atento às dificuldades econômico-

financeiras por que passam inegavelmente os Governos federal e local, transferiu para a presente oportunidade o encaminhamento da matéria.

5. Os cargos pretendidos, conforme prevê o art. 1º do projeto, serão distribuídos pelas respectivas classes na forma estabelecida em ato próprio desta Corte. De acordo com a regulamentação interna vigente, a repartição dos cargos da Categoria de Técnico de Controle Externo, constituída de 3 (três) classes, obedece aos seguintes percentuais: 10% para a Classe Especial, 40% para a Classe B e 50% para a Classe A, critério esse também adotado na esfera do Poder Executivo.

6. Aproveitando o ensejo, o projeto cuida de outro assunto, a que passa a referir-me. De conformidade com a sistemática em vigor no âmbito desse Poder (Decreto nº 85.645, de 20-1-81, art. 2º), o conceito de ascensão funcional passou a abranger as hipóteses de progressão de uma para outra categoria. Segundo essa orientação, o art. 2º do projeto ora encaminhado dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.604, de 7 de dezembro de 1978, para ajustá-lo à inovação consagrada no citado decreto, além de eliminar a restrição de que somente os auxiliares de Controle Externo localizados na classe final podem ascender à classe primeira da categoria principal do Grupo-Atividade de Controle Externo, condição igualmente existente, de há muito, nos regulamentos do Executivo.

7. Por último, esclareço a vossa Excelência que, confirmando a atenção do Tribunal para o problema da falta de recursos financeiros, o art. 3º do projeto estatui que o provimento dos cargos de que se cogita somente ocorrerá a partir de 1º de junho de 1982.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu profundo respeito e admiração. — *Geraldo de Oliveira Ferraz, Presidente.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1982-DF

Dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas, do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 30 (trinta) cargos, que serão distribuídos pelas respectivas classes na forma prevista em ato próprio do Tribunal.

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 6.604, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único:

“Art. 9º Os cargos da classe inicial da Categoria de Técnico de Controle Externo poderão ser aprovados, até 1/3 (um terço) das vagas, mediante ascensão funcional de ocupantes de cargos da Categoria de Auxiliar de Controle Externo, possuidores de um dos cursos superiores exigidos para o ingresso na Categoria de Técnico de Controle Externo ou prova de correspondente provisãoamento em nível superior, de acordo com a sistemática adotada na área do Poder Executivo”.

Art. 3º Os cargos criados pelo art. 1º desta Lei só poderão ser providos a partir de 1º de junho de 1982.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — .....  
II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.

#### LEI Nº 6.604, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 9º Os cargos da classe inicial da Categoria de Técnico de Controle Externo poderão ser providos, até 1/3 (um terço) das vagas, mediante progressão funcional de ocupantes de cargos da classe final da Categoria de Auxiliar de Controle Externo, possuidores de um dos cursos superiores exigidos para o ingresso na categoria de Técnico de Controle Externo ou prova de correspondente provisãoamento em nível superior, de acordo com a sistemática adotada na área do Poder Executivo.

#### DECRETO Nº 85.645, DE 20 DE JANEIRO DE 1981

Regulamenta o instituto da ascensão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Art. 2º A ascensão funcional consiste na elevação do servidor da categoria funcional a que pertence, para categoria funcional do mesmo ou de outro Grupo dentro do mesmo Ministério, órgão integrante da Presidência da República, órgão autônomo ou autarquia federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 60, de 1982 (nº 133/82, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1982-DF, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas, perante a primeira delas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981 (nº 1.517/75, na Casa de origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato que mobiliza, hoje, as atenções do mundo e da América Latina, em particular, é o conflito instalado pela posse e soberania das Ilhas Malvinas. Pretendo abordar este assunto proximamente. Não comprehendo como o Congresso Nacional pode ficar distante desses problemas de ordem internacional.

A posição brasileira, no caso, é difícil, é muito difícil, mas nosso Governo mantém-se, ao meu ver, numa sábia atitude de neutralidade, aguardando a evolução dos acontecimentos. Se essa evolução caminhar para acentuar os aspectos de um confronto entre os grandes centros de poder econômico do mundo e o conjunto latino-americano que aspira ao desenvolvimento, é óbvio que a solidariedade do Brasil à Argentina se fortalecerá, cada vez mais; se nessa evolução, entretanto, preponderar o aspecto de confronto entre a solução pacífica e a solução armada para o enfrentamento das questões internacionais, crescerá, naturalmente, a solidariedade brasileira à Inglaterra, embora continuemos sustentando o direito argentino sobre a soberania das Malvinas. Pessoalmente, confio na sabedoria do Itamarati e, enquanto se desenvolver essa evolução, quero dar seqüência, hoje, ao discurso que fiz nesta tribuna, há duas semanas, quando me referi ao fato...

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador Roberto Saturnino, só para um esclarecimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita satisfação.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, na reunião de hoje da Comissão de Relações Exteriores, atendendo a uma proposição do nobre Senador Itamar Franco, o plenário daquela Comissão decidiu solicitar a presença, aqui, do Sr. Ministro das Relações Exteriores ou de pessoa categorizada que possa prestar esclarecimentos sobre o que está acontecendo e qual a participação do Brasil nesse episódio das Ilhas Malvinas. Era só isto, nobre Senador. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o esclarecimento e a notícia importante da decisão oportuníssima da Comissão de Relações Exteriores.

Mas volto a referir-me, Sr. Presidente, ao discurso que fiz há duas semanas, quando aludi ao fato de que o conflito social armado chegou ao continente americano. É preciso reconhecer e enfrentar essa nova realidade.

Volto, então, ao tema que, insisto, deve ser objeto de análise nesta Casa. Começo dizendo que o Brasil é um País que pode apostar na democracia, no caminho democrático, no pluralismo, na liberdade, no sistema de mercado. Pode apostar com segurança, embora tenha a exigir de seus homens públicos um esforço maior em busca de consensos e procura de tudo que possa unir esta Nação e não dividi-la mais do que já está dividida. Mas temos que compreender, embora possamos nós apostar no caminho democrático, temos que compreender que outros países, não dispondão das mesmas condições de mercado interno, de recursos naturais, de tradição conciliadora, tomem outros caminhos, pagando preços humanos elevadíssimos para romper o ciclo vicioso da pobreza, do atraso, da injustiça, dos contrastes sociais irreconciliáveis.

Não devemos interferir, tomar partido. Devemos deixar que esses países resolvam por si mesmos, devemos, sobretudo, tentar compreender bem, compreender sem preconceitos suas respectivas situações específicas. Se a facção vitoriosa nesses confrontos for de natureza socialista marxista, não devemos condená-la e dela nos distanciar; ao contrário, devemos cultivar a amizade e a aproximação, abrindo possibilidades e alternativas que não aquela única que conduz à órbita de uma superpotência.

Cumpre compreender que o Itamaraty tem sabido, e tem sabido muito bem, conduzir a nossa política neste sentido, na África ontem, como na América Central agora.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, eu quero louvar V. Ex<sup>e</sup> pela maneira lúcida e ponderada com que expõe este assunto, assunto de excepcional importância para o Brasil e para a nossa política externa, conduzido, como já realçou V. Ex<sup>e</sup>, com muita sabedoria pelo Ministério das Relações Exteriores, de acordo com a nossa tradição diplomática, que tem sempre a inspiração ou a evocação da figura extraordinária de Rio Branco. O problema que se coloca, agora, é extremamente delicado. Primeiro, em face do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, o TIAR, que já foi homologado e ratificado pelo Congresso Nacional, firmado em reunião realizada em 1947, no Rio de Janeiro, complementado, menos de um ano depois, em 1948, pelo Tratado Americano das Soluções Pacíficas, que ficou conhecido sob o nome de Pacto de Bogotá. Basta ler o art. 1º do TIAR, Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, para verificar como a questão coloca-se de uma maneira muito delicada e muito especial para todos os países da América do Sul, da América Central e da América do Norte, principalmente em face da compatibilização indispensável que se deve fazer entre as decisões dos organismos regionais com o organismo internacional, a ONU, que já estabeleceu a primeira decisão através do Conselho de Segurança Nacional. Acho que o Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores, está acompanhando muito atentamente o problema, examinando-o em todas as suas implicações, porque trata-se de uma grave questão de política externa com a qual se depara o governo brasileiro, e direi mesmo, todos os governos deste continente em particular. Portanto, eu louvo o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> e a maneira lúcida e oportuna como colocou essa questão, no início de seu discurso, perante o Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, a mim me parece que o TIAR — Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, não possa ser invocado nesse caso. Entretanto, repto, devo me pronunciar, pretendendo me pronunciar sobre esse assunto proximamente, talvez ainda esta semana, senão na próxima. Hoje, fiz apenas uma referência inicial por se tratar de assunto do momento, mas peço permissão a V. Ex<sup>e</sup> para voltar ao tema que estava abordando, que é o relativo à região do Caribe.

A região do Caribe, como se sabe, tem sido palco de um secular drama social, caracterizado por índices muito baixos de desenvolvimento econômico e, sobretudo, por um quadro de elevadíssima exploração da massa popular por oligarquias viciadas, insensíveis e retrógradas, apoiadas na fidelidade de forças armadas locais, que nunca hesitaram em usar a violência, tão dura quanto necessária, para esmagar qualquer manifestação de rebeldia, e sustentadas essas oligarquias pela aliança com interesses econômicos norte-americanos, aprovada e chancelada esta aliança pelo pragmatismo cru da política tradicional do Departamento de Estado.

Ditaduras como as de Hernandez Martinez, em El Salvador; de Anastasio Somoza, em Nicarágua, de Tiburcio Cárrias, em Honduras; de Rafael Trujillo, na República Dominicana, de François Duvalier, no Haiti; de Gerardo Machado e Fulgencio Baptista, em Cuba; tornaram-se símbolos de opressão, de crueldade e corrupção, moldando a imagem de uma das regiões mais infelizes e desmoralizadas do planeta. Parecia um quadro imutável, como se nas relações sociais e na história dos povos houvesse situações imutáveis.

Fatos novos vieram abalar esse equilíbrio sinistro e vergonhoso; dois fatos novos principalmente: a revolução cubana em 1959 e a política dos direitos humanos do Governo Carter.

A hostilidade americana, o bloqueio econômico, a dependência da ajuda soviética, as restrições internas à liberdade, nada desse conjunto de circunstâncias negativas foi capaz de obscurecer o êxito extraordinário da revolução cubana em mudar completamente o quadro social daquela ilha. Em vinte anos de regime, aquela que se caracterizava como uma colônia e um simples ponto turístico do povo americano, com índices de atraso, de desigualdades e imoralidades dos mais altos do mundo, transformou-se em nação capaz de apresentar um povo coeso, desfrutando de garantias sociais nos campos da saúde, da educação, da habitação, da previdência, da assistência à população rural, tão avançados como nos países mais ricos. Tudo isso aliado aos resultados inegáveis que vem obtendo no campo da afirmação militar, desde o episódio da Baía dos Porcos.

Não obstante o isolamento diplomático, econômico e cultural, o bloqueio noticioso a que foi submetida a revolução cubana, com esses êxitos, fatalmente acabaria adquirindo um profundo significado, uma influência marcante no conjunto centro-americano.

Os governos locais e o Departamento de Estado Americano perceberam o impacto dessa presença e buscaram caminhos para um esforço desenvolvimentista que pudesse contrabalançar os efeitos dessa influência.

Assim é que a proposta de criação de um mercado comum, preconizada pela CEPAL e combatida durante todos os anos 50 pelos Estados Unidos, foi subitamente incorporada, servindo de mola propulsora da industrialização incipiente e integrada da região, formada por Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador e Guatemala.

Entre 1960 e 69, uma série de medidas protecionistas e a unificação do mercado industrial da região atraíram vultosas somas de capital externo. Entre 1962 e 1967, o montante anual de investimentos industriais foi duplicado na região; crescendo o setor industrial a taxas superiores a 10% ao ano, enquanto o PIB Regional apresentava, na média, acréscimos superiores a 6% ao ano. O percentual das exportações intra-regionais da América Central sobre suas vendas externas totais saltou de algo como 5% para um nível superior a 20%, durante a década dos 60. Consequência direta desta integração foi a diversificação das exportações desses países, até então concentradas no café e na banana.

Ao sucesso dos primeiros lustros seguiram-se o acirramento da competição e a reação contra os desequilíbrios com que o processo se desenvolvia dentro da região. O paroxismo destas disputas explodiu no fim da década com a guerra entre El Salvador e Honduras, respectivamente o país mais beneficiado e o mais prejudicado com a integração.

O mercado comum entrou em crise e não mais se recuperou. Registre-se — entre parêntesis — que essa guerra representou para El Salvador a carga extraordinária da absorção, num pequeno país já superpovoado, de cerca de 300 mil salvadorenhos que residiam em Honduras, somada essa sobrecarga ao estancamento de suas exportações para aquele país vizinho.

Abre-se a década dos 70, quando o outro fator de desestabilização das ditaduras protetoras das oligarquias e dos interesses econômicos americanos ia surgir e marcar sua presença: o Governo Carter e a sua política dos direitos humanos. Sua influência no mundo está ainda por ser avaliada e provavelmente não está ainda acabada. Carter foi um pioneiro, como Mac Govern, antes, havia sido um precursor.

Mas, é inegável que, pelo menos, no continente americano, e particularmente na América Central, essa influência foi decisiva para encorajar os movimentos de contestação e rebeldia em relação às ditaduras enraizadas e emperradas. O resultado mais importante e mais expressivo foi, de longe, a derrubada de Somoza na Nicarágua por uma coligação de forças oposicionistas onde, fatalmente, viria a predominar a componente esquerdistas.

Na Guatemala e em El Salvador, as oligarquias tentaram por todos os modos barrar a ascensão política da democracia cristã reformista e das demais forças políticas propugnadoras das liberdades. Tentaram e efetivamente conseguiram, apelando para escandalosas fraudes eleitorais, para o velho expediente da repressão cruel e para caricaturas de reformas sociais, logo paralisadas e desmoralizadas pela reação dos interesses estabelecidos como no

caso do "Instituto de Transformação Agrária", criado em El Salvador pelo Governo do Coronel Arturo Molina, em 1976.

De tudo isso não se podia esperar senão a eclosão da violência, a rebelião armada. Em El Salvador, a nova Junta Militar Gubernativa tentou finalmente avançar mais nas medidas reformistas, partindo para a reforma agrária e a nacionalização dos bancos e do comércio exterior. Era tarde. A guerrilha já estava organizada e enraizada com a solidariedade e obviamente com a assistência de Cuba e Nicarágua. E o Governo local e suas forças armadas com a solidariedade e a assistência dos EUU e de outros países da América não conseguem dominar a situação. Grande parte da população rejeita a violência e ocorre às eleições realizadas nos últimos dias — estima-se que quase 50% do eleitorado potencial tenha votado nas últimas eleições salvadorenses, apesar das dificuldades e ameaças impostas pela guerrilha. É preciso considerar entretanto, que não votar poderia significar também apoio ou simpatia pela guerrilha, constituindo igualmente grande perigo, grande risco para quem o fizesse.

O fato é que o País está irremediavelmente dividido, e quando a guerrilha se instala tão profundamente, tão fortemente, é porque já conta com grande apoio popular. O empate de forças está formado, e o mais provável é que o enfraquecimento, com o correr do tempo, se dê mais do lado do Governo, na medida em que a guerra exaure o país e afunda a sua precária economia, desmoralizando a autoridade constituída. A coligação de centro-direita, formada após as eleições, só pode paralisar o avanço das reformas e garantir a continuidade da guerra interna.

O Governo Reagan tenta uma manobra desesperada com uma tardia política de incentivos e preferências econômicas, favorecendo os países da região. Se tiver condições de manter essa política por um prazo bastante longo, pode impedir a escalada da violência em outras nações. Em El Salvador já será quase impossível, na Guatemala já será muito difícil.

No caso de El Salvador só um caminho parece razoável a essa altura do desenrolar das coisas: a chamada solução negociada: países como o México e a França engajaram-se plenamente nessa posição. O Presidente do México propôs a mediação. Outros, como o Brasil e a Venezuela, têm ainda dificuldades de reconhecer a guerrilha como parte negociadora, mas claramente prefeririam que essa solução fosse encaminhada e aceita pelos Estados Unidos. Mantêm outros países, entretanto, uma posição firme contra qualquer tipo de intervenção. E o Brasil teve uma influência decisiva na rejeição dos projetos intervencionistas que os norte-americanos queriam ver aprovados pela OEA — Organização dos Estados Americanos.

Seria ingênuo esperar que essa solução negociada não seguisse aproximadamente o mesmo rumo e a mesma tendência ao predomínio esquerdista verificado na Nicarágua.

Pois, muito bem, volto à parte inicial deste discurso: é preciso reconhecer a realidade de cada país e admitir que o projeto nacional salvadorenho não é o mesmo que o projeto brasileiro. O que importa é ajudar essas nações e esses povos que são nossos vizinhos e nossos irmãos a encontrar suas soluções específicas realizadoras de suas nacionalidades e de seus desenvolvimentos econômicos, sociais e culturais. O que importa é tê-los mais como nações amigas e povos irmãos do que atirá-los, inapelavelmente, ao bloco oriental, na qualidade de inimigos declarados, como fez o governo americano em relação à Cuba.

Esta é mais uma das encruzilhadas que o Brasil está vivendo. De minha parte, repito, confio na competência do Itamarati. Mas vejo a importância de que os nossos diplomatas não tenham só eles a responsabilidade dessas decisões. Políticos e a opinião pública brasileira devem participar desses acontecimentos. Devem observar, tirar experiências e registrar as suas opiniões, pois que esses acontecimentos são ricos, muito ricos em experiência, em oportunidade de reflexão, também, para o caso brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de 1971 quando cheguei a esta Casa e principalmente em 1972, ano em que integrei a Comissão de Economia do Senado Federal, por inspiração do então Presidente daquele órgão, o ex-Senador e hoje Deputado Magalhães Pinto, dediquei parte das minhas atividades parlamentares ao exame do Sistema Tributário Nacional, de modo particular, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece paradoxal que eu tenha cuidado da espécie ao invés do gênero, mas àquela altura, a mim me pareceu, como ao

eminente Presidente da Comissão de Economia naquele ano, que o caminho mais fácil para chegar à reforma seria dispensar cuidados especiais à reformulação que se impunha, e que ainda se impõe do ICM. Para a reformulação do Sistema Tributário Nacional haveria necessidade inelutável da reforma de dispositivos constitucionais, já que no campo ordinário é vedada a contribuição dos parlamentares em matérias de ordem financeira e orçamentária. De outra parte, uma reforma de determinados dispositivos da Constituição Federal seria, principalmente àquela época, uma tarefa difícil, uma vez que incoincidentes os interesses dos Estados que compõem a Federação brasileira. E muitos dos Srs. representantes dos Estados e do povo brasileiro com assento nessa e na outra Casa do Congresso Nacional teriam, até por um dever de representação, de defender aquelas normas que foram colocadas tanto no texto constitucional, quanto no texto da legislação ordinária, beneficiando direta ou indiretamente os Estados representados. Apesar de todos esses óbices de naturezas várias, identificados no caminho que deve conduzir a reformulação do Sistema Tributário Nacional, várias vozes, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, levantaram-se, pediram, reclamaram e defenderam por imperiosa, essa reformulação.

Durante algum tempo, Sr. Presidente, apesar dos pronunciamentos incisivos dos presidentes que se sucediam, das péremptórias declarações dos Ministros da área econômica, as providências anunciamas jamais passaram do campo das promessas. Mas nem por isso houve desânimo da parte daqueles que entendiam, como hoje ainda entendem, necessária, sob todos os aspectos, a reformulação completa do Sistema Tributário Nacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quero aproveitar e concordar inteiramente com V. Ex<sup>1</sup>, quando propugna — V. Ex<sup>1</sup> tem sido um dos grandes defensores dessa reforma, nesta Casa, todos nós reconhecemos — a reforma com esse aspecto de melhorar a distribuição dos recursos públicos entre os níveis federal, estadual e municipal, beneficiando os dois últimos, naturalmente, que é algo de extremamente positivo. E nós recebemos com satisfação a notícia de que foi criada uma comissão para estudar esse assunto. Entretanto, queremos aproveitar o ensejo para lamentar, também, aspectos negativos que depreendemos das notícias que nos estão chegando a respeito das intenções do Governo nessa Reforma. A primeira é quanto ao prazo: pelas informações que nos chegam essa reforma só seria objeto de exame e apreciação do Congresso a partir do ano próximo; não vemos porque não comecei já, este ano, de vez que esse assunto é dos mais urgentes que esta República reclama. Diz o Senador Lázaro Barboza que a previsão é de que o debate em torno da matéria perdure por 4 anos, o que seria um exagero inominável. Ademais, outro aspecto negativo que transparece das notícias que nos chegam — contra o qual eu me rebelo e muito profundamente — é que essa reforma tributária não abrange a questão da distribuição dos encargos tributários entre os setores sociais da população. Quero ainda referir-me a um outro aspecto tão importante ou talvez mais importante do que o da distribuição regional dos recursos públicos, que é o da justiça social, da maior progressividade da carga tributária geral sobre a população, o que se observa hoje é que esta carga tributária pesa relativamente muito mais sobre as camadas pobres de renda, dada a importância dos tributos indiretos e dada a benevolência com que os tributos diretos atingem os ganhos de capital e as heranças. A meu ver, esse aspecto da melhoria da distribuição social da carga tributária é tão importante ou mais importante do que o mero aspecto da redistribuição dos recursos públicos, entre as esferas administrativas. De modo que louvo o pronunciamento de V. Ex<sup>1</sup>, concordo com ele na parte a que V. Ex<sup>1</sup> se refere, mas aproveito para ressaltar esses dois aspectos que tenho depreendido pelas notícias que me têm chegado e que espero não sejam verdadeiras.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Roberto Saturnino, desejo agradecer a participação, mas do que a participação, a valiosa contribuição que V. Ex<sup>1</sup> traz com a sua cultura invejável ao despretensioso discurso que pronunciou nesta tarde. Os aspectos principais referidos por V. Ex<sup>1</sup> devem-se, se o tempo me permitir, ser analisados ao correr do tratamento deste assunto e farei o possível para dizer pelo menos uma palavra sobre cada um dos pontos referidos por V. Ex<sup>1</sup>, embora me caiba, de início, dizer que, em princípio, concordo inteiramente com as colocações feitas por V. Ex<sup>1</sup>. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, com muito prazer.

*O Sr. Mauro Benevides* — Antes de V. Ex<sup>o</sup> dar prosseguimento ao seu discurso, e apreciando também a brilhante e lúcida intervenção do eminente Senador Roberto Saturnino, desejo associar-me a essa manifestação de V. Ex<sup>o</sup>, em termos de apressamento da reforma tributária, na defesa da qual V. Ex<sup>o</sup> sempre esteve reclamando da exacerbação centralizadora que descaracteriza o federalismo brasileiro. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que, em razão dessa centralização, cada Estado-membro ingressou numa faixa de verdadeira indigência, sendo impelido a recorrer a empréstimos, quer internos, quer externos, e a postular aquela concessão dos auxílios a fundo perdido. Com essa reforma tributária, ainda não se conhece o seu lineamento básico, esperamos que, pelo menos, se atenuem essa situação de imensas dificuldades em que vivem os Estados brasileiros, numa descaracterização total do federalismo nas suas concepções ideias, prestigiando-se o Estado-membro e sem que isso pudesse trazer a quebra do poder hegemônico da União.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>, eminente Senador Mauro Benevides, pela lucidez da sua intervenção. Aliás, a bem da verdade, vale repetir que V. Ex<sup>o</sup> é um daqueles que nesta Casa muito têm trabalhado em favor de uma mais justa e equitativa distribuição dos recursos, das rendas das receitas fiscais. Obrigado pela participação de V. Ex<sup>o</sup>.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Ex<sup>o</sup> o aparte, nobre Líder Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Sabe V. Ex<sup>o</sup> que o PMDB tem posição definida em favor de uma reforma tributária ampla que restitua aos Estados e Municípios os recursos de que eles carecem para fazer face às suas necessidades administrativas, e que os retirariam dessa triste situação em que se encontram de andar de pires na mão, junto ao Governo Federal, pleiteando auxílios, através de convênios, e, mais do que isto, solicitando aos bancos oficiais empréstimos e mais empréstimos para custear os seus investimentos. Mas, nobre Senador Helvídio Nunes, confesso a V. Ex<sup>o</sup> que perdi um pouco o meu otimismo quanto a essa preconizada reforma tributária, quando após o seu anúncio, se não me engano pelo Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, de logo li uma entrevista, aliás muito bem posta, de um dos seus principais assessores, o paraibano com quem me dou muito bem, aliás, pessoalmente, Mailson Nóbrega, dos melhores técnicos que conheço neste País, que esclareceu, minimizando a reforma, que ela deveria se ater apenas ao âmbito do CONFAZ, aquele conselho que V. Ex<sup>o</sup> sabe que foi criado no Ministério da Fazenda, para coordenar a política do ICM a nível interestadual. E ele explicava que o Governo agora está diante de uma nova realidade, a eleição dos governadores pelo voto popular, e, portanto, tem a convicção de que alguns governadores, não sabe quantos, evidentemente, serão de Partidos da Oposição. Isso redundaria, dentro do plenário do CONFAZ, em divergências que poriam por terra toda a filosofia do sistema atual. Então, o que eu pude compreender é que a reforma seria apenas para encontrar uma outra estrutura para o CONFAZ, uma outra filosofia de ação para aquele órgão do Ministério da Fazenda, de modo a permitir, digamos, o contraditório dentro do seu colegiado, o que não ocorre no momento, a não ser raras vezes, como há pouco tempo, segundo ele mesmo, o governo do Rio Grande do Sul que levantou uma questão relativa à exportação de frangos de um Estado para o outro, defendendo os seus interesses fiscais.

Daí porque, confesso a V. Ex<sup>o</sup>, eu que me animei com a entrevista do Ministro da Fazenda, como o primeiro toque para que nós pudéssemos arregaçar as mangas e chegar amanhã a uma reforma tributária profunda, de cunho democrático que nos devolvesse, realmente, a plenitude de uma República Federativa, mas, fiquei meio pessimista depois dessas declarações de Mailson Nóbrega. No entanto, espero que V. Ex<sup>o</sup>, que é um estudioso da matéria, V. Ex<sup>o</sup> que é um Senador atuante do PDS, possa nos ajudar com suas boas luzes nessa tarefa, não só nos esclarecendo sobre esse aspecto, como abrindo para nós novas e mais amplas perspectivas em torno da propalada reforma tributária.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eminente Líder Humberto Lucena, agradeço a participação de V. Ex<sup>o</sup>. Em atenção ao seu aparte, gostaria de dizer que os objetivos do seu Partido, que coincidem com os objetivos de V. Ex<sup>o</sup>, são os mesmos do nosso Partido, são os mesmos que todos os brasileiros defendemos, porque esta é uma causa que não pertence a um determinado Partido, não deve pertencer a um, mas a todos, porque é uma causa que interessa ao País inteiro.

Anotei as outras observações formuladas por V. Ex<sup>o</sup>, algumas repassadas de um certo pessimismo, mas conhecendo a sua tempera de nordestino, sei que apesar das intempéries, apesar das dificuldades, dos obstáculos, todos os nordestinos somos otimistas.

A luta começou com o atual sistema; alguns melhoramentos ao longo dos anos foram feitos, alguns piorando a sistemática, outros melhorando,

mas o certo é que enquanto a reformulação geral não vier nós aqui devemos estar, V. Ex<sup>o</sup> e todos nós, lutando para que ela se verifique, para que ela aconteça, para que ela ocorra em benefício do País.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex<sup>o</sup> está, neste momento, chamando a atenção para um problema de grande importância para todos os Estados e Municípios e, consequentemente, para a Federação brasileira. Também entendo que a reforma do Sistema Tributário é urgente e indispensável. Louvo a iniciativa de serem agora iniciados os trabalhos na esfera oficial para a revisão de todo o Sistema Tributário. Li ainda hoje uma observação do ex-Ministro da Fazenda Karlos Rischbieter de que essa reforma vem dois anos atrasada. É possível que esteja atrasado dois ou mais porque, realmente, o empobrecimento da Federação tornou-se indiscutível, patente, nos últimos anos, a tal ponto que me recordo de uma observação feita por Milton Campos, quando ele declarava num dos seus pronunciamentos, se não estou equivocado uma conferência proferida em Belo Horizonte, que a federação no Brasil é uma saudade. Mas me permitiria observar, apenas como uma idéia geral para o exame dessa matéria, que considero o ponto fulcral da questão na reformulação do Sistema Tributário, a adoção de um sistema que implique, sobretudo, em sua simplificação. A reformulação do Sistema Tributário, com uma nova sistemática, por exemplo, para o ICM, deve basear-se necessariamente na simplificação do processo. Se nós não tormarmos como diretriz fundamental esta, não há dúvida alguma de que as soluções herméticas, as soluções fechadas, as soluções algébricas, tornam-se quase inacessíveis ao entendimento dos que vão aplicar essa reforma no âmbito municipal, no âmbito estadual, criariam perplexidade e uma série de problemas que serão depois transferidos para um organismo qualquer, a exemplo do que hoje ocorre com o CONFAZ que, embora se reunindo de três em três meses, tem uma imensa pauta para dirimir questões de interesses de todos os Estados da Federação brasileira. Suponho que é indispensável elaborar essa reforma no âmbito do Governo, apresentá-la ao País, ao debate, ao exame do Congresso Nacional, dos sindicatos, das empresas, às federações e confederações de empregados e empregadores, ouvir os Estados interessados para que se possa, realmente, chegar a uma fórmula exequível, que implique, necessariamente, numa reparação de ordem financeira para os Estados e municípios brasileiros.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eminente Senador Aloysio Chaves, quero destacar também a participação de V. Ex<sup>o</sup>, sobretudo quando faz colocações que me parecem justas e coincidentes com aquelas que sempre defendi e que continuo defendendo nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador e Líder Aloysio Chaves.

Tem V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, o aparte.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. Inicialmente desejaria solidarizar-me com V. Ex<sup>o</sup> por trazer a esta Casa um assunto tão palpitante, e pelos apartes que vem recebendo, sente V. Ex<sup>o</sup> que daqui surgirão muitas sugestões para a discussão da reforma tributária. Deveremos fazer sugestões objetivas sem preocupações de atingir aquilo que no fundo até poderíamos considerar como o ideal, mas dentro de uma realidade nacional deveremos apresentar as sugestões factíveis. O pessimismo de alguns deve ser ultrapassado pelo sentimento, que é de V. Ex<sup>o</sup>, que faz este discurso muito oportunamente. Daqui, como já disse, deverão surgir as verdadeiras e as melhores sugestões para essa Reforma Tributária.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito grato pela colaboração de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* — Sem querer ser um desses pessimistas, alertado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, apenas presto uma homenagem a V. Ex<sup>o</sup>.

*O SR. HELVÍDIO NUNES* — Muito obrigado.

*O Sr. Itamar Franco* — Há pouco o nobre Senador Aloysio Chaves falou em uma Reforma que está atrasada dois anos. Recordo-me, nobre Senador Helvídio Nunes — e presto-lhe agora a minha homenagem — de que, quando, em 1975, cheguei ao Senado Federal, ouvi de V. Ex<sup>o</sup> vários pronunciamentos sobre a necessidade da reformulação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. V. Ex<sup>o</sup> pregou incansavelmente da tribuna, quase que diariamente, mostrando ao Governo e ao seu Partido que era importante se processasse essa reformulação do ICM, inclusive na defesa dos aspectos nordestinos

em relação ao poderoso Estado de São Paulo, e ao Estado de Minas Gerais, que sofre hoje e precisa da reformulação do ICM. V. Ex<sup>a</sup> estava falando do CONFAZ. O CONFAZ não existe. Só existe no interesse. Hoje o que é o CONFAZ? É apenas um órgão que segue o Executivo. Portanto, quando se fala numa Reforma Tributária neste País, é mais do que necessário. Não de dois anos atrás, mas de muitos e muitos anos, já exigida no próprio plenário do Senado, através de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Mauro Benevides e de tantos outros Senadores da Oposição e do Governo. Então, não é que sejamos pessimistas nem que vamos acreditar que o que parte daqui, do Senado Federal, será acatado pelo Poder Executivo. A verdade, nobre Senador Helvídio Nunes, é que o Executivo brasileiro pretende manter o seu centralismo. Mais ainda agora, evidentemente, às portas das eleições, sentindo que o País aspira por uma melhor reforma, seja a nível do município, seja a nível do Estado, é que se procura mesmo, realmente, falar em uma reforma tributária. De qualquer forma, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a esperança de que os ares das eleições possam realmente modificar o espírito autoritário de alguns tecnicocratas deste País.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado pela contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Itamar Franco. As palavras proferidas por V. Ex<sup>a</sup>, de maneira geral, coincidem com o meu pensamento. Se tiver tempo, na tarde de hoje ou na próxima vez em que ocupar esta tribuna, farei referência especial ao centralismo citado por V. Ex<sup>a</sup>, no honroso aparte que acaba de me dar. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pessimistas ou otimistas, crédulos ou incrédulos, na verdade temos a obrigação de lutar, de combater, de reivindicar, de pugnar.

A nossa arma é a palavra e dela devemos fazer uso em todas as oportunidades, em todos os plenários, mesmo, muitas vezes, desconfiados de que a ela não se dá o valor pretendido, o valor desejado, o valor merecido.

O certo é que, de um mês a esta data, voltou à cena o problema da reforma tributária. E porque voltou à cena, trazida, agora, pelas mãos dos responsáveis maiores pelos destinos da economia do País, desejo saudar esta chegada, desejo saudar este debate, a fim de que ele não se estiole, e possa produzir, antes do que todos esperamos, os resultados a que o País inteiro aspira.

*O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não, eminente Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira** — Nobre Senador Helvídio Nunes, pelo menos de 1975 para cá, os Senadores da Oposição têm falado com insistência sobre a necessidade de se realizar uma reforma tributária no País. Do lado do PDS, é de se reconhecer, e o Senador Itamar Franco já o fez, que V. Ex<sup>a</sup> tem sido o fita-azul da Bancada do Governo na luta por uma reforma tributária, principalmente para dar respaldo financeiro maior aos Estados e municípios. Somente agora o Governo começa a estudar o problema. Ainda ontem tivemos oportunidade de ouvir, de forma jubilosa, uma manifestação, pela televisão, do Sr. Viacava. É preciso dizer — a propósito das considerações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer — que um mérito temos que reconhecer — devemos muito o Governo chegar ao ponto de aceitar a necessidade da reforma ao fato de a maioria dos senadores do PDS não comparecer a plenário, para não aprovar os projetos autorizativos de empréstimos para os Estados e municípios. Esse fato provocou a reação dos governos estaduais e dos prefeitos, que estão pressionando, legitimamente, o Governo Federal. Se muita gente tem criticado a ausência em plenário dos senadores do PDS e, por outro lado, a obstrução do PMDB, temos de reconhecer que essa omissão está prestando um grande serviço para a conscientização do Governo Federal, que, agora, graças a esse fato, reconhece que tem que realizar uma reforma tributária. Por isto que saúdo o PDS nesta oportunidade.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eminente Senador Evelásio Vieira, deixando de parte as ilações de natureza política tiradas por V. Ex<sup>a</sup>, agradeço a sua participação, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup>, desde o dia em que aqui chegou, tem lutado muito por uma melhor distribuição de renda neste País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao saudar o retorno deste importante assunto, desta importantíssima matéria — reforma Tributária — à discussão pública, não poderia deixar de fazer referência especial à entrevista concedida pelo Ministro Delfim Netto, publicada no *Correio Braziliense* do dia 28 de março do corrente ano dizer o óbvio, ou começar por dizer o óbvio, que o Ministro Delfim Netto é um homem culto, é um homem a quem o País muito deve, é um homem que tem prestado concurso valioso à administração pública brasileira.

Mas, apesar de reconhecer, como reconheço, todas essas qualidades, e apesar de proclamar, como proclamo, todas essas virtudes, eu não posso con-

cordar, absolutamente, com algumas das colocações feitas pelo Ministro Delfim Netto.

As tantas da entrevista, o Ministro Delfim Netto afirmou:

O ICM foi “tropicalizado” por necessidade. Nunca se pensou nas dificuldades, pois ele é um imposto típico de um Estado unitário. Isso acabou exigindo a criação do CONFAZ, que funcionava muito bem quando se tinha todos os governadores razoavelmente alinhados com a mesma posição política.

Vários dos apartes com que fui honrado fizeram referência exatamente a este ponto, e aqui há um equívoco, pelo menos de natureza jurídica. De fato, o Brasil pode ser um Estado unitário, mas, juridicamente, não o é e o ICM não é típico dos Estados unitários. Os Estados Unidos não são um Estado unitário e lá o ICM serve convenientemente aos interesses daquele país que é o mais adiantado do mundo. O ICM também serve ao Mercado Comum Europeu. Para não ir mais longe, Sr. Presidente, há um equívoco de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro quando faz tal afirmação.

O Ministro Delfim Netto diz mais o seguinte:

No caso do ICM, na medida em que você tenha um país federativo, o funcionamento dele é de uma dificuldade imensa. Não é à toa que os Estados Unidos não têm ICM.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora o Ministro tenha dito que o Brasil adotou o ICM porque era um país federativo mas não fanático pelo federalismo, eu gostaria de, já que a matéria é longa e o tempo curto para a discussão, passar sobre esses aspectos que possivelmente serão tratados em outra oportunidade. Eu refiri, por importante, ainda da entrevista do Ministro Delfim Netto, ao seguinte tópico:

“É óbvio que se tem de dar um papel mais importante para o município. Ele tem que ser capaz de determinar umas tantas coisas, como o sistema de água que ele gosta, a forma da cadeia pública que quer construir.”

Não é isso, absolutamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquilo a que nós aspiramos. Nós queremos que os recursos públicos sejam melhor distribuídos. Nós desejamos que os Estados e os municípios tenham outras tarefas além daquelas que lhe são ditadas atualmente pelo texto constitucional. Mas, para que haja uma ampliação dessas tarefas, paralela e concomitantemente, maiores recursos e maiores somas devem ser atribuídas aos Estados e municípios, para que eles possam desincumbir-se dessas tarefas, mas não definindo como tarefa prioritária do município escolher o sistema de água que ele gosta, quer dizer, a água que ele deseja beber. Ao município interessa ter o seu sistema de abastecimento dágua e não estabelecer preferências de acordo com o sabor e muito menos pretender que a tarefa maior do Estado ou do município se exaure com a construção de cadeias públicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato é que a matéria está sendo ventilada, o fato é que o assunto está discutido, o fato é que, por uma série de razões, a reforma pretendida pelo País alcançará bom termo.

E aqui, por exemplo, eu me sirvo de matéria publicada pelo jornal *O Globo*, do dia 31 de março:

**Brasília (O Globo)** — O ministro da Fazenda, Ernane Galvães, informou ontem que uma das principais idéias do Governo para promover uma reforma tributária no País é a criação de alíquotas diferenciadas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), de maneira a taxar mais fortemente os produtos considerados supérfluos e aliviar a carga fiscal sobre alimentos e bens essenciais, sendo mantida a isenção para as exportações.

Segundo o ministro, o projeto de reforma, que será enviado ao Congresso no próximo ano, deverá se concentrar na área do ICM e da distribuição dos recursos tributários entre as três esferas de governo (União, Estados e Municípios), além de procurar redistribuir a renda nacional em favor das regiões mais carentes.

A posição do Ministro Ernane Galvães a mim me parece que merece total elogio, e S. Ex<sup>a</sup> ainda informa:

Outra decisão que já está sendo analisada por um grupo de técnicos governamentais é a criação de um fundo, com recursos originários do ICM e do Imposto de Importação.

Já aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, eu não concordo com o eminentíssimo Ministro da Fazenda, Ernane Galvães. Tenho as minhas dúvidas, mas, se dúvidas não existissem, tenho, pelo menos, desconfianças sobre esse fundo, por razões que na próxima oportunidade em que vier à tribuna declinaréi.

Muito teria ainda a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não fosse o síntese, a advertência do eminentíssimo Presidente da Casa. De maneira que, nesta pri-

meira abordagem, desejo, primeiro anunciar que retornarei ao assunto. Em segundo, agradecer a participação, a colaboração de todos os colegas, nesta tarde, e dizer por último que, nordestino e otimista, creio em que a reforma virá, espero que chegue o quanto antes ao Congresso Nacional. O anúncio é de que virá no próximo ano e de que estará concluída até 1984, segundo os jornais. É evidente que o debate é importante, mas acredito que, pela posição singular da matéria, pela significação que tem para os Estados e para os Municípios, ela será debatida em plano nacional, mas em prazo curto deverá ser concluída, para que os Estados e os municípios possam sair da camisa-de-força em que vivem, com uma multiplicidade de encargos a cumprir, e uma falta, e uma escassez de recursos que causa pena e, muitas vezes, dó.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro estas minhas palavras, de otimismo e de esperança, certo e convencido de que, com a colaboração de todos, a reforma, dentro de mais algum tempo, será realidade, uma grata realidade para os Estados e para os Municípios brasileiros. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para uma comunicação.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Bem a propósito do assunto levantado pelo Senador Helvídio Nunes, do centralismo, chegou-me hoje, às mãos, um telex da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

DE: Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — OCEPAR — Curitiba.

“Excelentíssimo Senhor  
Affonso A. C. Neto  
Senado Federal  
Brasília/DF

Solicitamos interferência Vossa Excelência, sentido apoiar pleitos realizados cooperativas paranaenses, tocante seguintes reivindicações, já encaminhadas órgãos competentes:

a) A semelhança do que ocorre para o algodão do nordeste e a exemplo do que ocorreu em outras ocasiões, que o Governo Federal permita a realização do AGF (aquisição do Governo Federal) com cláusula que permita a “retrovenda” as cooperativas.

b) Alocação urgente de recursos de EGF (emprestímo do Governo Federal) para arroz, algodão, soja e milho, em volumes compatíveis com produção recebida pelas cooperativas e abrangendo 100-0/0 do preço mínimo.

Cooperativas vem recebendo grandes volumes e até momento indefinições liberação recursos EGF prejudicando atendimento produtor.

Sistema cooperativista estadual deverá receber nesta safra mais de 50-0/0 da soja produzida Estado, 35-0/0 milho e 43-0/0 de algodão.

Contando com vosso valioso apoio pleito acima, antecipadamente agradecemos reiterando-lhe nossas cordiais.

Saudações Cooperativistas  
Guntolf Van Kaick  
Presidente OCEPAR.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém desconhece, no nosso País, a importância do meu Estado como produtor de gêneros agrícolas, inclusive gêneros agrícolas exportáveis. O que é inacreditável é que se receba telex de uma cooperativa dessa importância, que representa o sistema cooperativo do Paraná, em que afirma que vem recebendo grande quantidade de gêneros e, até o momento, indefinições na liberação de recursos prejudicam o atendimento ao produtor. Isto num País onde o Governo tem dito que coloca a autoridade de sua administração no atendimento à agricultura. E recordo-me também, neste momento, de que essa mesma organização de cooperativas, algumas safras atrás, alertou o Governo para o fato de que, se não definisse o preço base do trigo, haveria uma diminuição de área plantada deste produto que, inclusive, o Brasil ainda importa. O Governo não acreditou naquele alerta, não fixou o preço para a compra do trigo em tempo e, realmente, a área de produção do trigo em meu Estado, naquela safra, diminuiu, o que é um absurdo num País como o nosso, que está com problemas na balança de pagamentos.

Faço novamente este registro para mostrar, nobre Senador Helvídio Nunes, o problema do centralismo que não é só quanto aos recursos. Evidentemente, na medida em que nós descentralizarmos os recursos, nós vamos descentralizar a execução e vamos melhorar a eficácia. E não vamos ficar dependendo, muitas vezes, de decisões daqui de Brasília, feitas em quatro paredes, de tecnocratas que não sentem o problema do produtor brasileiro. Eu me per-

gunto: se uma organização das cooperativas do Estado do Paraná, pela importância que tem, não está sendo atendida em tempo hábil com recursos do Governo Federal, como estará hoje o pequeno produtor brasileiro?

É o registro que eu queria fazer nesta sessão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves, para uma comunicação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O fato que desejo registrar e para ele chamar a atenção do Senado — estaria já praticamente esclarecido, senão no seu conjunto, pelo menos em parte, com notícia hoje estampada no jornal *O Globo*. Mas o mesmo jornal, na edição do dia 13, ontem, na coluna “Panorama Econômico”, sob o título: “Empregos em Carajás”, publica o seguinte:

O Projeto Carajás está gerando hoje cerca de oito mil empregos diretos na Amazônia, número que deve subir para 23 mil até setembro, conforme mostrou *O Globo* em sua edição de domingo.

Quem quiser trabalhar no Projeto deve procurar, no Rio, a Superintendência de Implantação do Projeto Carajás, na Rua Marechal Cândido Rondon, 150, 2º andar, levando currículum. O telefone é 292-5354.

Algumas empresas de engenharia, que realizam obras em Carajás, também estão contratando engenheiros, técnicos de nível médio para construção e operários especializados. No Rio, os interessados devem procurar os escritórios da Construtora Mendes Júnior, na Avenida Beira Mar, 216 e da Norberto Odebrecht, na Rua Voluntários da Pátria, 86.

Esta notícia foi imediatamente transferida para o Pará e causou uma profunda consternação no Estado. Levou muitos paraenses a um estado de quase perplexidade e incompREENSÃO com esse fato, porque, em seminário realizado no ano passado, em Belém, sobre o Projeto Carajás, presente o Dr. Euclides Triches, que representava o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, o Dr. Elieser Baptista, a questão do recrutamento de mão-de-obra e treinamento foi muito bem exposta pelo Presidente em exercício, já que o Dr. Elieser Baptista estava no exterior. A exposição do Dr. Triches convenceu plenamente todos nós, inclusive ressaltando o direito incontestável que tem o Estado do Pará de receber um tratamento preferencial no que tange ao recrutamento de técnicos de nível superior e de nível médio, mão-de-obra especializada, porque no nosso Estado se encontram, por inteiro, todas as jazidas que compõem hoje o que se chama o Grande Carajás.

Esta notícia, como acabo de salientar, seria para nós um tratamento discriminatório, injusto e inaceitável, e gerou de imediato vários protestos.

Hoje deparo, no mesmo jornal e na mesma coluna, com esta informação:

#### “EMPREGOS EM CARAJÁS

Preocupada e sem saber o que fazer com a enorme quantidade de telefonemas e de visitas de pessoas interessadas em trabalhar em Carajás, a Companhia Vale do Rio Doce pediu ontem ao *Globo* para esclarecer que, atualmente não está recrutando pessoal.

Quem quiser trabalhar em Carajás, aconselha a Vale do Rio Doce, deve aguardar os editais e anúncios que a empresa vem publicando nos jornais.

A Vale não sabe informar se as empreiteiras que atuam em Carajás vêm recrutando pessoal. E esclarece também que prefere não interferir nestas contratações, para não ser responsabilizada, posteriormente, pelos trabalhadores que se transferirem para a Amazônia e não ficarem satisfeitos com a mudança.”

A notícia, na parte fundamental, é ambígua e merece alguns reparos. Primeiro, a nota declara que a Vale do Rio Doce não está atualmente, recrutando pessoal, mas já o fez no Rio de Janeiro, em detrimento de técnicos de nível superior e de nível médio da minha Região e do meu Estado.

Esta palavra “atualmente” não está mal empregada, ela está bem colocada; se não está recrutando no momento, já o fez, e o fez em detrimento aos interesses do Estado do Pará.

Mais adiante a notícia é contraditória, porque declara que quem quiser trabalhar em Carajás — aconselha a Vale do Rio Doce — deve aguardar os editais e anúncios que a empresa “vem publicando” nos jornais, permitindo tirar ilação de, se no momento não está recrutando, já o fez.

E quanto a referência às empresas empreiteiras, também a nossa crítica é inteiramente procedente. As empresas empreiteiras devem procurar recrutar essa mão-de-obra média, mão-de-obra qualificada e técnicos de nível superior, na nossa Região.

Hoje, a Universidade do Pará com mais de 30 cursos diversificados, em particular, no setor tecnológico, tem uma política voltada para a realidade

amazônica, sobretudo na parte de Geologia e de Geofísica, com importantes centros, não só de graduação e de mestrado, como de doutoramento. Tenho a satisfação de dizer que o Centro de Geofísica da Universidade do Pará é o primeiro, hoje, da América Latina, não na minha opinião, mas no conceito do Conselho Nacional de Pesquisas. E, lá, há todo um programa, no setor de Engenharia, voltado para a Engenharia Civil, Química, Mecânica, Elétrica, Eletrotécnica para a preparação de técnicos, capaz de atender a essa demanda de mão-de-obra especializada.

A notícia pode não ser integralmente verdadeira, mas já causou um dano à opinião pública, e todos nós fomos imediatamente solicitados a prestar esclarecimentos à comunidade paraense. Mas, espero que essa notícia não se concretize, que a Vale do Rio Doce realmente dê, como anunciou no Pará, preferência no recrutamento dessa mão-de-obra para que as pessoas da Região e do meu Estado, onde está localizada toda a província mineral do Grande Carajás, e que as empreiteiras que prestam serviços a esta Região, também assegurem essa prioridade, sem embargo, evidentemente, de contratar, não existindo na área, técnicos e mão-de-obra qualificada, em qualquer outra parte do território nacional.

Este é o registro que desejo fazer. Esta observação, é, ao mesmo tempo, advertência de que procedimento orientado neste sentido não terá jamais o respaldo da representação política do Pará, no Senado e na Câmara dos Deputados, sem distinção partidária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o falecimento do professor Napoleão Dórea, ocorrido no dia 7 de abril passado, em São Paulo, desapareceu um sergipano sempre dedicado a sua terra e a sua gente, deixando consternados os seus inumeráveis amigos.

Pai de família exemplar, um dos maiores atributos de sua personalidade consistia em fazer o bem, sempre prestimoso e dedicado a servir a todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo e estimá-lo.

Tendo sido professor catedrático, por concurso, do Colégio Estadual de Sergipe, foi mestre de várias gerações.

O professor Napoleão Dórea possuía o segredo do bom relacionamento humano, despojado de qualquer egoísmo.

Ex-Deputado Estadual em Sergipe, ex-Oficial de Gabinete do então Ministro da Viação e Obras Públicas, Virgílio Távora e do Ministro da Indústria e Comércio Antonio Balbino, Secretário da Associação Comercial de São Paulo e, ao falecer, Assessor do Governador Paulo Maluf.

O Professor Napoleão Dórea acolhia, em São Paulo, com a maior boa vontade e desinteressadamente, todos os sergipanos que o procuravam, na grande metrópole paulista.

*O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>

*O Sr. Lomanto Júnior — Apenas para associar-me à justa homenagem que V. Ex<sup>o</sup> presta àquela grande figura humana que foi Napoleão Dórea. Conheci-o, por sinal, já há algumas décadas, por intermédio de V. Ex<sup>o</sup>. Foi V. Ex<sup>o</sup> quem me aproximou daquela figura que se tornou meu amigo e, nos cargos que exerceu, quantas vezes o encontrei e era a mesma solicitude, a mesma bondade, o mesmo desejo de servir, características da personalidade de Napoleão Dórea. Junto as minhas as suas palavras e acredito que também as de grande parte dos baianos que receberam dele, este mesmo tratamento, pois, ligado à Bahia por vários laços, inclusive por laços de família, nós os baianos, lamentamos a sua perda no momento em que ele, com entusiasmo, prestava serviços ao Governo de São Paulo.*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato ao aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Quero me solidarizar, através das palavras de V. Ex<sup>o</sup>, com a família enlutada e dizer que Napoleão Dórea, em São Paulo, era uma espécie de cônsul, não apenas dos sergipanos mas de todos os nordestinos.*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato aos eminentes Senadores Lomanto Júnior e Jutahy Magalhães pela solidariedade que dão a este discurso que faço, pranteando o falecimento de Napoleão Dórea. Na verdade, ele foi um homem muito ligado à Bahia, onde lá hoje reside sua senhora e filha. Era um homem sempre prestimoso e que atendia a todos os nordestinos

que chegavam a São Paulo, da mesma forma que atendia a um sergipano, a um baiano.

Muito grato a V. Ex<sup>o</sup>s., eminentes Senadores, por esses apartes que dizem muito bem da personalidade que foi Napoleão Dórea, que todos nós lamentamos e choramos o seu desaparecimento.

Cumpre, por conseguinte, o dever de lamentar e registrar o desaparecimento desse inesquecível e estimado conterrâneo a quem estava ligado pelos laços de uma grande amizade e ainda recentemente, no mês passado, estivemos juntos, em São Paulo, quando rememoramos episódios das nossas vidas.

Por todos estes motivos, desejo apresentar os meus sentimentos de profundo pesar a sua digna esposa, Dona Almerinda Dórea e seus diletos filhos Antônio Augusto, Hortência, Sonia, Sandra, Nise e Dudu — que foram companheiros de colégio de meus filhos em Aracaju — e demais parentes que lamentam e choram o seu desaparecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Apenas para registrar nos Anais do Senado a correspondência que recebi do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Município de Coronel Fabriciano. É uma correspondência da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, do Estado de Minas Gerais, dirigida ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e que diz o seguinte:

**“EGRÉGIO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**  
**BRASÍLIA — DF**

Companheiros,

A Federação dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico do Estado de Minas Gerais, por consenso de sua Diretoria e Sindicatos filiados, considerando:

Que a revolta amplamente demonstrada pelos trabalhadores contra o “pacote da Previdência”, evidencia a maturidade da classe que não mais aceita ser esbulhada;

Que a mobilização do operariado para uma greve geral significa o término de uma era marcada pela passividade da classe e o início de outra cuja característica principal estará fundamentada na firme determinação de defender seus objetivos e de repúdio a tudo aquilo que procura ter no trabalhador o “bode expiatório” dos desmandos, da incompetência e da corrupção;

Que de modo geral, o trabalhador só tem sua existência reconhecida à época de eleições partidárias quando é massacrado por promessas jamais cumpridas por parte daqueles que se intitulam “representantes do povo”;

Que muitos “representantes do povo” por comodismo ou covardia posicionam-se de modo altamente danoso aos legítimos interesses daqueles que os elegeram, traz à apreciação do ilustre Conselho a seguinte proposição:

1º — que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI — acompanhe, com maior zelo, a votação do “pacote previdenciário” no Congresso Nacional anotando, para posterior e ampla divulgação os nomes dos congressistas que se omitirem ou votarem contra os sagrados interesses do trabalhador;

2º — que essa divulgação, principalmente na “chamada grande imprensa” seja acompanhada de nota da Confederação onde ficem patenteadas a vergonha e o arrependimento da classe operária por eleger indivíduos que outra coisa não fazem a não ser enxovalhar o mandato que o povo lhes outorgou.

Belo Horizonte, 26 de março de 1982. — *Humberto Canhoni* — Presidente

Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente, e um outro registro, rapidamente, com a permissão de V. Ex<sup>o</sup>.

Hoje, por proposta nossa, a Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo ilustre Senador Luiz Viana, acatou ouvir, se possível, o Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o problema das Ilhas Malvinas.

Não é possível, Sr. Presidente, que o Senado Federal, que tem que examinar mais de perto a política externa fique alheio à questão. Não estamos aqui, como dizia eu na Comissão de Relações Exteriores, apenas para aprovação de nomes de chefes de missões diplomáticas. O Senado tem que atuar de perto, junto à política externa. Particularmente, o Senado Federal tem que

acompanhar a desenvoltura dos acontecimentos internacionais. Deve ele ser informado, periodicamente, o que se passa hoje no mundo, através de relatórios. A função do Senado é uma função importante e o Itamarati tem que compreender isso. Razão pela qual hoje a Comissão de Relações Exteriorés aprovou a convocação, se possível, do Ministro das Relações Exteriores.

Eram as informações que queria prestar ao Plenário do Senado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma comunicação.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A fim de que passe a constar dos Anais desta Casa, vou proceder à leitura do tópico inicial da coluna "Painel Econômico", da *Folha de S. Paulo*, de ontem, 13 de abril, sob o título "O Círculo do Peru".

O texto:

"Um balanço da atuação das autoridades na área econômica no primeiro trimestre do ano revela que a medida a que elas mais têm recorrido é a revogação. Revoga-se, antes mesmo de ser implementada, uma decisão anunciada dias antes. Assim, de revogação em revogação mantém o immobilismo, já que as autoridades, sufocadas pelos problemas de curto prazo — levantar recursos para pagar a dívida — revogaram também toda ordem de preocupações relativas ao médio e longo prazos.

Como observa o economista Luís Gonzaga Beluzo, na grande empresa Brasil só o diretor financeiro tem voz e voto, pois o diretor industrial, o gerente de *marketing*, o departamento de planejamento e o gerente de relações industriais (americanismo empregado para designar o chefe de pessoal) estão com suas atividades suspensas *sine die*.

Assim, o primeiro dia útil da semana começou, ontem, com a publicação no *Diário Oficial* da União da instrução normativa da Secretaria da Receita Federal que revoga o item 3º da Instrução Normativa nº 94/81, pelo qual as empresas deveriam pagar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a outras instituições financeiras os juros sobre a diferença entre a correção prefixada em 20% e a correção plena.

Dias antes era revogada, temporariamente, outra decisão, que não chegou a ser implementada — uma nova taxação sobre os lucros dos bancos. Segundo o Ministro Ernane Galvães, o Governo resolveu voltar atrás e esperar os resultados dos balanços semestrais dos bancos, para só então examinar a conveniência ou não de aumentar a taxação sobre seus lucros.

\*

Da intensa atividade revogatória das autoridades, nos últimos meses, consta também a revogação da regulamentação do Decreto-lei nº 1.928, de fevereiro, que responsabiliza legalmente os dirigentes das empresas estatais pelo não pagamento, em dia, dos compromissos assumidos por suas respectivas empresas no exterior. Deste capítulo consta ainda a revogação da extinção do Aviso GB-588 — a conta do Banco do Brasil que socorre empresas estatais. Estados e Municípios que deixam de pagar seus empréstimos externos no prazo.

Nesse meio tempo revogou-se a decisão de extinguir o FISET — Fundo de Incentivo Fiscal para o Reflorestamento — e também a de suspender o Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) nos financiamentos ao consumidor, sem falar na extinção do selo de uso obrigatório nos veículos a álcool.

Uma semana depois da entrada em vigor da cobrança do ICM sobre o frango, o Governo já admite revogá-lo brevemente, enquanto o setor financeiro aguarda a revogação, prometida, da Resolução nº 729, do Banco Central, que eleva de 10% para 30% o volume de aplicações dos recursos das entidades fechadas de previdência privada em títulos da dívida pública."

Sem nenhum comentário, Sr. Presidente, a não ser o meu endosso ao tópico cuja leitura acabei de fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma comunicação.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queria fazer aqui um registro e ao mesmo tempo um protesto do que está ocorrendo no meu Estado, com relação a um pronunciamento que fiz ali,

na televisão, por decisão judiciária, que é a única maneira com que posso comparecer à televisão do Piauí. Ali, eu dizia que se viesse a ser Governador do Piauí, entre as metas do meu Governo colocaria cinco mil projetos de irrigação a partir de gotejamento, como se faz em Israel, por considerar que seria a solução para o Nordeste.

Foi o bastante para que o Governo do Estado, imediatamente, acionasse a máquina publicitária do Governo e colocasse na televisão, de cinco em cinco minutos, que o Governo do Piauí já instalou ali 4.300 hectares de área irrigada. E isso me faz lembrar, pela constância e pela seqüência com que se faz essa afirmação, de cinco em cinco minutos, na televisão do Piauí, do Governo hitlerista, do famoso Goebbels, que dizia que uma mentira, de tanto ser repetida, acabaria se tornando verdade, para que a mentira da televisão do Piauí não se tornasse verdade, para que os piauienses saibam que não existem 4.300 hectares irrigados no meu Estado. Ah!, se tivesse sido um Estado rico e poderoso. Não tem nem 600 e, se tiver, esses 600 são do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Portanto, fica aqui o meu registro e o meu protesto contra esse embuste que o Governo do Piauí faz à população piauiense, usando um meio de divulgação que deveria ser usado para fins mais nobres do que enganar a população do meu Estado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9, de 1980, e, 4, de 1981, e da Mensagem Presidencial nº 30, de 1982, referente à escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalhete Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 12 de abril de 1982

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os novos integrantes das Comissões Permanentes do Senado Federal, devido a alterações que se fizeram necessárias:

- Comissão de Assuntos Regionais: Em vaga existente, o Senhor Senador Agenor Maria, na qualidade de Titular;
- Comissão de Constituição e Justiça: Em substituição do Senhor Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Mendes Cane;
- Em vaga decorrente da transferência do Senhor Senador Mendes Cane, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Pedro Simon;
- Em vaga existente, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Afonso Camargo;
- Comissão do Distrito Federal: Em vagas existentes, na qualidade de Titular, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Dirceu Cardoso;
- O Senhor Senador Gastão Müller, em substituição ao Senhor Senador Henrique Santillo, na qualidade de Suplente;
- Em vaga existente, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara, na qualidade de suplente;
- Comissão de Economia: Em substituição ao Senhor Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Teotônio Vilela;
- Em substituição ao Senhor Senador Teotônio Vilela, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Evelásio Vieira;
- Comissão de Educação e Cultura: Em vaga existente, na qualidade de Titular, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara;
- Em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Gastão Müller;
- Comissão de Finanças: Em substituição ao Senhor Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Titular, o Senhor Senador José Fragelli;
- Em substituição ao Senhor Senador Humberto Lucena, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Henrique Santillo;
- Comissão de Legislação Social: Em substituição ao Senhor Senador Humberto Lucena, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Henrique Santillo;
- Em substituição ao Senhor Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador José Richa;
- Em vaga existente, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Orestes Quêrcia;
- Comissão de Minas e Energia: Em substituição ao Senhor Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Dirceu Cardoso;

— Comissão de Municípios: Em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Gastão Müller;

— Em vaga existente, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Evelálio Vieira;

— Em substituição ao Senhor Senador Humberto Lucena, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Saldanha Derzi;

— Comissão de Redação: Em vaga existente, na qualidade de Titular, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara;

— Em vaga existente, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Mauro Benevides;

— Comissão de Relações Exteriores: Em substituição ao Senhor Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Evelálio Vieira;

— Em vaga existente, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Leite Chaves;

— Em substituição ao Senhor Senador Leite Chaves, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Teotônio Vilela;

— Em substituição ao Senhor Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Lázaro Barboza;

— Comissão de Saúde: Em vaga existente, na qualidade de Suplente, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara;

— Em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Gastão Müller;

— Comissão de Segurança Nacional: Em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Gastão Müller;

— Comissão de Serviço Público Civil: Em substituição ao Senhor Senador Humberto Lucena, na qualidade de Titular, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara;

— Em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Gastão Müller;

— Em vaga existente, na qualidade de Suplente, o Senhor Senador Franco Montoro;

— Comissão de Transportes: Em vaga existente, na qualidade de Titular, o Senhor Senador Gastão Müller.

— Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e consideração. — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Mendes Canale — José Richa — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Presentes na Casa 45 Srs. Senadores. No plenário, no entanto, é evidente a falta de número para deliberações.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, nos termos do inciso VI do art. 327 do Regimento Interno.

*(Suspensa às 16 horas e 29 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 39 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está reaberta a sessão.

A Presidência confirma a falta de número em plenário para deliberação. Em consequência, a matéria constante do item nº 1 fica com a votação sobreposta em virtude do adiamento da votação do requerimento de que depende.

As matérias constantes dos itens 2 a 7 ficam com a votação adiada. A matéria constante do item nº 8 fica com a discussão sobreposta, face ao adiamento da votação do requerimento de que depende.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 complementar (nº 168/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

## PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dependentes, cada vez mais, do bom desempenho do comércio exterior, elemento indispensável para minorar os efeitos nefastos da sempre crescente dívida externa brasileira, vemos a atual política comercial sempre na pauta de nossas discussões.

Reivindicando uma ordem econômica internacional mais justa e equitativa, lutamos pela conquista de novos espaços de intercâmbio e lançamos nossas críticas às leis restritivas e egoistas de nossos parceiros mais significativos; ao protecionismo irritante das economias desenvolvidas, que frustram nossas perspectivas de vantagem; às regras do GATT que, revestidas de roupa nova após o recente Tokyo Round, continuam a favorecer os países ricos. (¹)

Depois de haver nutrido uma esperança de dias melhores, na expectativa do Encontro de Cancún, (²) defrontamo-nos com parcos resultados positivos e continuamos a tentar encobrir o nosso desenvolvimento econômico relativo, do medo que o rótulo de "país recentemente industrializado" ou de "país em desenvolvimento avançado" só sirva de motivo para que nos sejam negados os benefícios da cooperação internacional. (³)

É lógico que estas críticas ou pretensões têm a sua razão de ser.

Ver desenvolver o seu comércio econômico e financeiro com outras Nações é uma meta, atualmente, de todos os Governos.

Se os povos socialistas precederam a outros, dando ao Estado atitude monopolística na realização das trocas internacionais, também os partidários da economia de mercado reconhecem, de maneira crescente, no Estado moderno a qualidade de agente, ator ou operador do comércio exterior.

Eis por que procurar o nosso espaço, seguro e reservado, no intercâmbio, além fronteiras, de bens e serviços, também é atitude dos governantes brasileiros.

Como tantos outros países do Terceiro Mundo notamos que o comércio internacional cresce e se expande, mas sentimos que isso se dá em detrimento de uma maior participação nossa.

Isto porque, se, globalmente este comércio conhece anualmente um poderoso dinamismo trata-se, sem dúvida, de um florescimento desequilibrado e injusto.

A parte mais importante dessas trocas se dá entre países industrializados, partidários da economia de mercado, sob a ação das sociedades transnacionais e os acordos econômicos regionais. (⁴)

Se, por um lado, é verdade que as trocas Leste-Oeste ainda não exauriram as suas potencialidades, é também inegável que o bloco, numericamente forte dos países do Terceiro Mundo não chega a atingir, de maneira conjunta, 20% do total das negociações feitas. (⁵)

Para citar um dado concreto e digno de confiança relativo ao nosso país, relembrmos que o "Brasil exporta, atualmente, menos de um décimo do valor de seu produto interno bruto, o que, segundo o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima "é proporção substancialmente inferior à da maior parte dos países industrializados. (⁶)

Não nos será fácil mudar de improviso o panorama atualmente observável.

E, se iniciamos a década de oitenta com sombrias perspectivas, se sentimos que, num mundo bipolarizado ideologicamente, o não alinhamento e a independência são fatores que complicam o diálogo com os Dois Grandes; se sentimos como o nosso Chanceler, que os contatos e consultas se fazem, como se as decisões já estivessem tomadas, restando aos adversários e parceiros apenas "adaptar-se às realidades", (⁷) não podemos, contudo, adotar uma posição de conformismo ou desesperança.

E nem tem sido esta a atitude do Brasil que, malgrado todas as crises do petróleo, tem sabido delas até mesmo tirar partido, desenvolvendo fontes alternativas de energia e alargando o seu leque de parceiros em matérias de comércio exterior.

Quando o intercâmbio Norte-Sul se mostrava protecionista, recessivo e calculista, descobrimos a possibilidade de incentivar nossas trocas de bens e serviços numa perspectiva Sul-Sul.

Vendemos tecnologia para países da África e do Oriente, consolidamos através do acordo ALADI os vínculos, que nos prendiam à comunidade latino-americana e tentamos abrir caminho para conquistar mercados em países socialistas.

Mas, deste ecumenismo, sem dúvida, salutar, ainda não tiramos todas as lições, nem acumulamos uma verdadeira experiência.

É o que afirma, ainda uma vez, o Embaixador Flecha de Lima: (⁸)

"Ingressamos na década de 1980 sob a égide da incerteza. Estamos no limiar de um tempo novo e sofremos por ainda não podermos apreender, em toda a plenitude, os contornos da realidade que começa a se esboçar. Essa natural ansiedade diante do novo, não inibe, porém, nossa atenção e nossa disposição de lutar por mudanças.

No ciclo que agora se abre para o relacionamento internacional, queremos imprimir as marcas de nosso assentimento e de nossas idéias.

Sabermos, como país em desenvolvimento, defender com o ímpeto que se faça necessário a elaboração de uma mais equitativa geometria internacional, baseada em relações de igualdade e mutualidade."

Não temos razões de duvidar que esta será a meta de nossos negociares, nem motivos de descrença nos seus bons resultados concretos.

Mas, como Legisladores, também devemos dar a nossa colaboração para que mudanças aconteçam, senão no cenário político-econômico-social, pelo menos, no campo estrito das normas jurídicas, que regem as operações de troca internacional de produtos.

Pensamos que talvez representasse um passatempo útil o fato de tentar evocar algumas regras e princípios que compõem o quadro normativo de nosso comércio com outros povos para testar-lhes a eficiência, a flexibilidade, a segurança.

Pois, se é verdade que o comércio exterior luta pelo desenvolvimento, não é menos certo que ele postula também a segurança que lhe advirá de regras jurídicas cômmodas e precisas previsíveis e equitativas.

Jean Schapira, (⁹) escrevendo um pequeno livro sobre comércio internacional, inicia-o com uma pergunta, que gostaríamos de refazer aos nobres Senadores.

Indaga o mencionado autor:

"Que serviços a empresa comprometida no comércio internacional pode esperar do Direito?"

E, de início, poderemos notar quão importante é, na matéria, a posição do legislador que, nos vários países, serve às necessidades das firmas exportadoras em suas negociações do cotidiano.

À indagação interrompida dá o autor francês uma tríplice resposta:

"Primeiramente, a empresa espera que lhe sejam dadas garantias no exterior, segurança e liberdade de seu pessoal, assim como a livre disposição de seu ativo.

Ela conta com a proteção diplomática das autoridades nacionais.

E assim visa, sobretudo, o jogo das regras de Direito Internacional Público, que governa as relações entre os Estados.

Em segundo lugar, a empresa espera o máximo possível de organização no quadro econômico em que vai evoluir (acordos monetários, alfandegários, relativos aos produtos básicos, etc).

Intervém neste ponto um ramo especial do Direito Internacional Público, que é o, atualmente, denominado Direito Internacional Econômico.

Em terceiro lugar, espera, finalmente a empresa que suas relações de ordem privada com as firmas estrangeiras obedeçam a regras cômmodas e precisas, aceitas por todos os interessados. Eis o conjunto de regras formado pelo Direito Internacional dos Negócios."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendemos tratar aqui nem do Direito Internacional Público, nem do florescente Direito Internacional Econômico.

Construir as regras e princípios, que compõem estas matérias, é missão específica dos diplomatas e do Ministério das Relações Exteriores, embora nos caiba sempre a palavra final na aprovação ou não dos acordos e tratados internacionais eventualmente negociados.

O Sr. Bernardino Viana — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Estou observando o tom sombrio com que V. Ex<sup>o</sup> traça seu raciocínio no pronunciamento que faz nesta tarde. Apesar de todas as programações que temos feito, das atividades que temos desenvolvido, nós encontramos, no mundo atual, um comércio, um mercado frio, seja ele no Ocidente, seja no Oriente. V. Ex<sup>o</sup>, com muita sabedoria, no seu discurso, vem citando alguns pontos que devemos adotar, para que possamos ser mais agressivos a fim de penetrarmos nesses mercados. E então, como filosofia principal, V. Ex<sup>o</sup> indica a proteção e a garantia que se devem dar à empresa para que ela possa negociar, fazer seus negócios com tranquilidade. Isto é realmente essencial, para que possamos merecer a confiança não só dos nossos compradores e fornecedores do exterior, mas que também protejamos os nossos exportadores e facilitemos os negócios dos nossos importadores. Parabenizo V. Ex<sup>o</sup> pelo brilhante e profundo discurso que faz na tarde de hoje.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> pela contribuição valiosa a este pronunciamento.

Não espero ser sombrio, Senador Bernardino Viana. Talvez V. Ex<sup>o</sup> tenha encontrado esse ar, possivelmente devido ao ambiente que estamos vivendo aqui no Senado. Fico realmente triste quando vejo, Sr. Senador, numa quarta-feira, dia de presença maciça neste Congresso, numa hora como esta, o plenário vazio. Não é culpa de Bancada do Governo nem Bancada de Oposição, deve ser por falta de condições de podermos votar as matérias que estão na pauta. Todos nós deveremos juntar nossas mãos, sem que pensemos na política partidária, para trazermos a este plenário o número necessário para votarmos as matérias.

Fujo, portanto, neste contra-aparte, ao assunto do meu pronunciamento, que o considero de uma matéria importante. Fico até surpreso de merecer o aparte, porque o assunto talvez seja um pouco maciço para os Srs. Senadores e para aqueles que nos ouvem, mas acredito seja um assunto que vai merecer o estudo e exame daqueles que realmente se preocupam com o problema do comércio exterior.

Situar-nos-emos pura e simplesmente na terceira parte da resposta, a saber, no campo do Direito Internacional dos Negócios ou, em linguagem, talvez ainda mais precisa, no domínio do chamado Direito dos Negócios Internacionais.

Na verdade, sobre parte deste complexo ramo do Direito, ainda detemos uma grande competência normativa, embora não tenhamos tido, nos últimos tempos, nem muita vontade nem inspiração para, eventualmente, mudar as regras do jogo, idealizadas pelos legisladores, que, de longa data, nos antecederam...

É sabido que o Direito dos Negócios Internacionais não é ainda, como deveria ser, um Direito originário de fontes realmente internacionais.

As soluções do dia a dia a serem dadas pelos juízes, quando dos conflitos internacionais, anômalos ou portadores de elementos de estraneidade, ainda são predominantemente buscadas no ordenamento jurídico nacional.

Está é uma das maiores distorções atuais no que tange às relações econômicas internacionais.

É que, não existindo nem o legislador, nem o juiz realmente supranacional, as relações econômicas internacionais são solucionadas quase sempre por normas jurídicas nacionais.

Em outras palavras, trata-se a relação originariamente internacional como uma simples relação interna, mesclada de elementos estrangeiros.

A maior concessão que fazem os Estados, para conseguirem um mínimo de coexistência pacífica, é admitirem, nos casos concretos, uma certa partilha de competências entre eles, isto é, a relação econômica internacional será regida por um direito, sem dúvida nacional, mas que pode ser um direito estrangeiro qualquer e não, sempre e forçosamente, o direito do foro ou o direito do juiz que está decidindo o litígio.

Fizemos esta observação prévia para que nos fosse mais fácil demonstrar que as relações econômicas internacionais têm sua fonte normativa no Direito Interno, mais precisamente, nas chamadas regras de Direito Material e nas regras de conflito ou de Direito Internacional Privado, que cada Estado elabora, soberanamente, para vigir no âmbito de seu território.

Uma análise mais pormenorizada mostrará ao estudioso que algumas questões cruciais ou essenciais para o bom andamento dos negócios ou estão submetidas a uma legislação arcaica, ou são reguladas por princípios muito rígidos, ou não receberam ainda tratamento da parte do legislador, ficando sob a égide de uma jurisprudência indecisa e flutuante.

Quisermos destacar algumas destas questões, que pertencem, ora ao domínio do Direito Interno, Material ou Substantivo, ora ao domínio do Direito Internacional Privado, no seu sentido mais amplo.

Escolhemos quatro assuntos que, em nossa opinião, precisam se submeter a uma espécie de cirurgia plástica para se apresentarem, de maneira mais atraente, ao espírito de nossos parceiros comerciais do exterior.

Se estas reformas não acontecerem, talvez permaneça pequena a credibilidade ou a confiabilidade jurídica de nosso país, não só quanto ao estrangeiro que aqui queira realizar transações e investimentos, como também quanto ao próprio negociador brasileiro, que não se sentirá protegido ao contratar com alienígenas.

Reflitamos sobre os seguintes pontos:

- Os contratos internacionais e a lei que se lhes aplica no Brasil;
- As sociedades estrangeiras e o seu regime jurídico no País;
- A solução brasileira em matéria de imunidade dos Estados à jurisdição local;
- O problema da homologação, pelo Supremo Tribunal Federal, dos laudos arbitrais estrangeiros.

Evidentemente, inúmeros outros pontos carecem de reformulação, mas as quatro referidas questões nos parecem mais significativas que outras para o bom fluxo do comércio exterior.

Comecemos pelos contratos internacionais, cuja regulamentação pelo Direito Internacional Privado é tão simples, que nos parece simplista, se não simplória.

Enquanto a maioria dos países da comunidade internacional trata a matéria com certa flexibilidade, deixando aos interessados a liberdade — (limitada, sem dúvida, por vários mecanismos) — de escolha da lei aplicável a seus contratos internacionais, o art. 9º da nossa Lei de Introdução ao Código Civil trata-os com uma disposição inflexível, imperativa e unilateral:<sup>(10)</sup>

“Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.”

“A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente.”

Realmente é chocante a unilateralidade desta regra.

Não fez o legislador de 1942 nenhuma das distinções que, normalmente, são feitas nas legislações estrangeiras.

Tratou a obrigação internacional proveniente do contrato, da mesma maneira que as obrigações que nos vêm da lei ou do delito.

Não distinguiu a obrigação voluntária, da involuntária; não separou o ato do fato jurídico.

Não fez a distinção, normal em nosso sistema jurídico, entre os contratos civis e os comerciais.

Não deu regime jurídico especial ao contrato de trabalho, nem ao contrato de consumo, como, atualmente, é de praxe.

Não impôs, e isto era coisa desconhecida à época da Lei de Introdução ao Código Civil, a obrigatoriedade das leis imperativas ou de polícia, que terão, segundo as legislações modernas, de ser aplicadas em qualquer contrato vinculado ao território, onde atuam.

Baniu o princípio, que era característico de nosso direito anterior, a saber, a autonomia das partes em matéria de escolha da lei aplicável aos contratos internacionais.<sup>(11)</sup>

E com isso, em nossa opinião, é criticável sob o ponto de vista jurídico, econômico, psicológico, político, histórico e prático.

E por que razões?

Porque o direito comparado mostra que esta atitude é isolada e lamentável tendo em vista que, já se disse, até mesmo que o princípio da autonomia da vontade, em matéria de lei aplicável aos contratos internacionais, é um verdadeiro costume internacional ou parte do Direito Internacional Público, como costume seguido pela comunidade das Nações.

Há autores que pretendem que a não aplicação do princípio — (como é o caso do Brasil, desde 1942) — é suscetível de acarretar a responsabilidade internacional dos Estados já que pertence ele ao patrimônio jurídico comum de todos os países.

Para comprovação desta universalidade do princípio, cita-se o exemplo da Rússia e de outros países socialistas que, adotando na ordem interna um maior dirigismo contratual, mantêm a autonomia das partes na escolha de lei aplicável aos contratos do comércio exterior.

Do ponto de vista econômico também a adoção rígida da lei do lugar da constituição do contrato é um mal, pois é sempre onerosa para a parte brasileira, que quererá ver o seu contrato regido por leis estrangeiras: ela terá sempre de ir contratar em país estrangeiro para que nele situe o lugar de constituição do contrato.

A não ser que, usandô de fraude, diga sempre que foi a parte estrangeira que teve a iniciativa de contratar, já que, nos acordos à distância, o "contrato reputa-se constituído no lugar em que reside o proponente", isto é, o autor da oferta de contratar.

Psicologicamente também é prejudicial forçar as partes interessadas à lei do lugar da constituição do contrato.

Como já se disse muito bem, cumpre-se melhor a lei, quando ela pode ser escolhida do que quando ela nos é simplesmente imposta.

Sob um ponto de vista político, comprehende-se que o legislador de 1942, ao banir a autonomia de escolha das partes e impor a lei do lugar da constituição do contrato, quisesse aplicar a lei nacional de maneira mais freqüente, tendo em vista que a anterior liberdade de escolha pelos interessados deixava sempre preferida a legislação brasileira.

Mas não se deve esquecer de um detalhe: a lei do lugar da constituição do contrato não é forçosamente sínônima de lei brasileira.

A lei brasileira só será aplicável aos contratos internacionais aqui constituídos. Quando o lugar de constituição for um país estrangeiro, sua lei regrerá o contrato, mesmo que o litígio a que ele der lugar tenha de ser解决ado pelo juiz de nosso País.

Se tal for o caso, o juiz nacional, embora em território brasileiro, terá de aplicar a lei estrangeira, em razão de ser no exterior, o lugar de constituição do contrato.

Sob o ponto de vista histórico, a atual Lei de Introdução rompe com a nossa tradição anterior e busca um princípio velho de alguns séculos, pois a lei do lugar da constituição do contrato foi a preferida pelos primeiros internacionalistas, que viveram nos séculos XI e XII e não tinham conhecimento, nem de longe, da possibilidade de contratar à distância por telegrama, telex ou telefone.

Atualmente, é cada vez mais freqüente o contrato internacional à distância, bem como sempre mais difícil de se determinar com precisão o lugar da constituição de um contrato.

Enfim, numa perspectiva meramente prática é sempre melhor deixar os interessados escolherem o direito contratual.

Têm eles, em geral, experiência longa no ramo de negócios, que praticam e conhecem bem qual é, para cada caso, a legislação mais conveniente.

Não é de se presumir que o experimentado e calculista comerciante internacional vá escolher uma lei por simples capricho ou vontade de fraudar a lei normalmente aplicável.

Se o Direito Internacional Privado Brasileiro continuar acolhendo princípio tão superado é fatal que haja total evasão ao nosso sistema jurídico e que os interessados, ao invés de submeterem seus eventuais litígios ao juiz brasileiro, resolverão pura e simplesmente levar a pendência ao árbitro, que pode julgar até por equidade, sem respeitar o direito estrito, bem como decidir a questão mediante usos e costumes, que os profissionais interessados no comércio internacional idealizaram para cada tipo de negócio.

Não devemos nos esquecer de que, se é restrito o nosso poder de discussão e de barganha, quando negociamos com os países do Hemisfério Norte, no diálogo Sul-Sul que, atualmente, se instala, nossa posição é igualitária, se não superior.

Assim, é desejável que a norma reformulada se aplique em todos os casos, na sua previsibilidade, para que não haja, nas diferentes relações, dois pesos e duas medidas, pelo fato de estarmos diante deste ou daquele parceiro.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador. Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Senador Jutahy Magalhães, o tema que V. Ex<sup>1</sup> traz, hoje, à discussão é, realmente, da maior importância. E não há como negar que o Direito legislado brasileiro sobre comércio internacional já está mais do que arcaico, superado. E como o tema é efetivamente árido, acaba acontecendo o que V. Ex<sup>1</sup> acentua no seu discurso: quase sempre a própria legislação brasileira acaba sendo burlada. As pendências, via de regra, acabam resolvidas pelo sistema de arbitragem, como V. Ex<sup>1</sup> muito bem acentuou. Acho, eminente Senador Jutahy Magalhães, que seria interessante que a Comissão de Relações Exteriores do Senado pudesse inclusive fazer um simpósio, convocando para ele técnicos, juristas, doutos na matéria, a fim de fornecer subsídios para serem levados a debate, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, a fim de reformularmos a legislação pátria, sobre este assunto tão importante. Mas quero, eminente Senador — de par com as minhas congratulações pela importância do tema que V. Ex<sup>1</sup> traz a debate e pelos sete anos que tenho a honra de ter assento nesta Casa — dizer que é a primeira vez que ouço um discurso versando sobre essa matéria. E V. Ex<sup>1</sup>, é bem verdade, sempre traz a debate no Senado Federal problemas da maior enver-

gadura, problemas difíceis de sobre eles se fazer uma análise maior. Mas queria também neste aparte, eminente Senador, acentuar aqui uma observação a respeito das queixas de V. Ex<sup>1</sup> de falar sobre esse assunto tão importante num plenário vazio, numa plena quarta-feira, e dizer a V. Ex<sup>1</sup> que, em verdade, o que vem acontecendo no Congresso Nacional não é novidade alguma. Não é novidade, porque o Partido do Governo, que tem maioria nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, talvez mal acostumado com a prática do regime arbitrário, costuma deixar sempre os problemas mais sérios para serem dirimidos pelo Poder Executivo ao seu talante, e os projetos mais complexos para serem aprovados nas duas Casas do Congresso Nacional pelo nefano instituto do decurso de prazo. Veja V. Ex<sup>1</sup>, já há duas semanas tentamos reunir a Comissão Mista encarregada de analisar o pacotinho, em má hora encaimado ao Congresso pelo Presidente da República, e ontem, até às primeiras horas da noite, embora a representação da Oposição se fizesse presente, se não na sua totalidade mas com mais de dois terços da sua composição àquela Comissão Mista, do Partido de V. Ex<sup>1</sup> se encontrava presente apenas o Presidente. E o Partido de V. Ex<sup>1</sup> é majoritário naquela comissão, como o é também em todas as comissões mistas e técnicas permanentes da Casa. Concordo com V. Ex<sup>1</sup> que é lamentável que isso ocorra, que a valorização do Congresso Nacional passa, sobretudo, pela presença dos parlamentares, pela não obediência cega ao Poder Executivo, mas pela presença, pelos debates, dos assuntos que efetivamente interessam ao País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup> a gentileza do seu aparte, Senador Lázaro Barboza, porque V. Ex<sup>1</sup> mostra que esse pronunciamento teve, pelo menos, um significado: talvez uma semente já esteja lançada. V. Ex<sup>1</sup> fala na necessidade de estabelecer um simpósio na Comissão de Relações Exteriores, para tratar desse assunto. V. Ex<sup>1</sup> poderia ter me envaidecido, dizendo, como disse, que era a primeira vez que se abordava esse assunto nos sete anos que V. Ex<sup>1</sup> está aqui, nesta Casa. Sempre tenho procurado, nobre Senador Lázaro Barboza, trazer assuntos que não são de natureza político-partidária: são políticos os assuntos.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas não tenho trazido assunto de natureza político-partidária. Tenho procurado debater, aqui, com os meus companheiros, assuntos como: Educação, Agricultura, agora, como Comércio Exterior, amanhã, depois Reforma Tributária, como já foi aventado aqui. Esses assuntos que dizem respeito à vida de nosso País.

Mas, da segunda parte do aparte de V. Ex<sup>1</sup>, eu teria que discordar, Senador Lázaro Barboza, porque o nosso mal é exatamente ficarmos procurando desculpas para o nosso não comparecimento. Não é por uma questão de prerrogativas, não é por uma questão de decurso de prazo que nós deveremos estar aqui; é esse sentido pessimista que eu tenho procurado fazer que não existe entre os nossos companheiros. Nós temos que ser otimistas, acreditar, mesmo de leve, que alguma coisa do que é dito aqui é levada a sério, de apresentarmos sugestões, como pretendo fazer no decorrer de meu pronunciamento, e não ficarmos nos criticando mutuamente Partido do Governo, Partido de Oposição, pela ausência de todos, porque obrigação de votar não é do Governo, é de todos.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex<sup>1</sup> me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Quero acentuar, para fazer justiça, que V. Ex<sup>1</sup> tem efetivamente trazido ao conhecimento da Casa, ao debate e apreciação deste Plenário matérias da maior relevância, seja no campo da Agricultura, seja no campo da Educação, seja quanto ao problema fundiário e, agora, V. Ex<sup>1</sup>, mais uma vez, inova, trazendo ao debate esse assunto tão importante que é a nossa legislação sobre o comércio internacional. Parabéns a V. Ex<sup>1</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex<sup>1</sup>, que tem sido tão gentil com este seu colega. Em quase todos os meus pronunciamentos, V. Ex<sup>1</sup> sempre interfere, com a sua gentileza, com a sua lheaneza de trato.

O Sr. Lázaro Barboza — Faço justiça a V. Ex<sup>1</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Uma das grandes coisas que consegui neste Senado foi manter esse relacionamento com V. Ex<sup>1</sup>, com o Senador Bernardino Viana e tantos outros companheiros. Mas V. Ex<sup>1</sup> tem sido sempre constante em suas intervenções, nos pronunciamentos que tenho feito nesta Casa.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Jutahy Magalhães, permite uma leve intervenção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana — Senador, eu não me situei bem no aparte anterior que dei ao discurso de V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, V. Ex<sup>o</sup> situou-se muito bem!

O Sr. Bernardino Viana — Mas, eu gostaria de dizer que V. Ex<sup>o</sup> traz, ao lado das dificuldades por que atravessa o mundo neste momento, a dificuldade de se fechar e fazer negócios, os entraves e senões da nossa legislação que trata das relações de troca, isto é, o Direito Internacional Privado. Então, V. Ex<sup>o</sup> aponta que devemos consertar, acertar, votar, atualizar determinadas normas para que possamos agilizar as nossas transações ou torná-las mais seguras, mais eficientes. Eu não me expressei bem. Portanto, eu queria fazer esta ressalva.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito pelo contrário, V. Ex<sup>o</sup> se expressou bem, inclusive soube interpretar o ambiente que estava pairando no Senado.

Mas, quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que agora vou entrar no assunto porque é interessante e curioso, principalmente.

Se, como vimos, em matéria de lei aplicável aos contratos internacionais, nosso direito interno é simplista e incompleto, em se tratando do regime dado às sociedades estrangeiras, ele é ambíguo.

Ambíguo e anacrônico, pois, somos, neste assunto, ainda regidos por dois decretos-leis dos tempos de Vargas, a saber: a Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657, de 4-9-1942), que rege as pessoas jurídicas estrangeiras, de modo geral e a Lei Miranda Valverde (Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940), que traça o regime jurídico específico das companhias ou sociedades anônimas estrangeiras.

Na verdade, graças ao art. 300 da atual Lei nº 6.404/76, que reformulou nosso direito em matéria de sociedades por ações, permanecem vigentes da legislação anterior de 1940, os artigos 59 a 73.

Sendo assim, o regime jurídico das companhias estrangeiras mantém-se, entre nós, inalterado, mesmo que a recente lei sobre as sociedades por ações tenha modificado, profundamente, o nosso direito comercial, no particular.

E nossas normas jurídicas se apresentam com certa ambigüidade, como veremos, sobretudo analisando o art. 64 da legislação anterior, atualmente mantido.

Eis a sua íntegra:

“Art. 64. As sociedades anônimas ou companhias estrangeiras, qualquer que seja o seu objeto, não podem, sem autorização do Governo Federal, funcionar no País, por si mesmas, ou por filiais, sucursais, agências, ou estabelecimentos que as representem, podendo, todavia, ressalvados os casos expressos em lei, serem acionistas de sociedade anônima brasileira.”

Ora, é inegável que a primeira parte deste artigo é de extrema severidade, que nos vem desde os tempos imperiais e corresponde à nossa evolução histórica.

Ela se explica assim:

Pode uma companhia estrangeira realizar atos esporádicos no Brasil, como, por exemplo, acionar ou ser acionada em justiça, sem necessidade de autorização governamental.

Entretanto, se quiser ter aqui qualquer tipo de atividade permanente, através de filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos necessita autorização governamental e tem de se submeter, como relembraria o art. 11 de nossa Lei de Introdução ao Código Civil, à legislação brasileira.

Note-se, pois, que, neste ponto, o direito brasileiro é tão severo e vigilante que não faz, nem mesmo a conhecida distinção doutrinária de outros povos, entre filial e sucursal.

É comum, no direito de outros Estados, ver a filial, dotada de personalidade jurídica destacada da personalidade da matriz, regendo-se pelo direito local, enquanto que uma mera sucursal, não tendo vida jurídica independente e personalidade própria continua sempre governada pela lei estrangeira, que rege a matriz, de que é apêndice.

Nós partimos da idéia, nem sempre correta nos casos concretos, de que a lei brasileira é a menos favorável à companhia estrangeira e a que melhor consulta os interesses nacionais. E não fazemos diferença entre filiais e sucursais, aplicando a ambas o direito brasileiro.

Mas, é inegável que nossa legislação atual acolheu tantas inovações norte-americanas, favoráveis às empresas que, certamente, da aplicação de nossa regulamentação sobre sociedades por ações muitas companhias estrangeiras tirarão benefícios, que não teriam no próprio país de origem.

Isto deveria ser para nós motivo de alguma reflexão se queremos, realmente, manter algum controle sobre a vida das empresas transnacionais em nosso espaço econômico.

Mas, o que mais surpreende, no direito positivo brasileiro, é o final do mencionado art. 64, da antiga lei sobre sociedades por ações, ainda vigente.

É que, considerando a compra de ações de companhias brasileiras por sociedades estrangeiras como ato isolado e esporádico, nossa legislação permite que estas comprem o controle acionário de nossas empresas, sem, nem mesmo, necessitarem de qualquer autorização do Governo.

E o expediente é tão comum e tão incontrolado que a estratégia normal de implantação da transnacional no Brasil é, exatamente, a compra de ações, que levarão ao controle e à constituição de *holdings*.

E esta prática imperceptível tem tendência a se agravar com as modalidades novas de aquisição de controle acionário que a nossa atual legislação passou a admitir.

Em nossa opinião, cabe ao legislador mudar um pouco o panorama excessivamente liberal, que já nos é familiar.

O Sr. Lázaro Barboza — Esta, eminente Senador, é uma colocação grave no discurso oportuno de V. Ex<sup>o</sup>. A legislação sobre o assunto precisa, não apenas sofrer leves, mas profundas modificações, porque o que vem acontecendo é que empresas estrangeiras, de forma sutil, vêm abocanhando empresas brasileiras, vêm tomando conta do mercado brasileiro, em certos setores, com danos claros aos interesses do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mais uma vez, agradeço a interse-  
rência de V. Ex<sup>o</sup> no meu pronunciamento. Quero dizer que, na Bahia, há pouco tempo, tivemos um problema desse tipo. Tivemos uma empresa estrangeira que comprou o controle nacional de uma empresa que lá exercia suas funções. E, mais grave, nobre Senador, é que as empresas nacionais beneficiam-se das nossas legislações de incentivos, de créditos subsidiados e, depois de obterem esses benefícios, passam seu controle acionário para uma empresa estrangeira.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deveria haver, na legislação, algo que proibisse, que fizesse com que essa empresa nacional restituísse tudo aquilo que recebeu de benefícios na hora em que tivesse que vender seu controle acionário.

Não devemos proibir que haja um controle acionário de parte de outras empresas, mas não podemos dar os benefícios que se dão a uma empresa, por ser nacional, àquele que compra um controle acionário.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, este é um dos exemplos que eu poderia citar, que fizeram com que levantássemos os problemas na tarde de hoje.

Em terceiro lugar, queremos denunciar também a necessidade de normas legisladas nacionais para regular os problemas que vão surgindo, de maneira crescente, com o comércio internacional sempre mais dinâmico, da imunidade ou não dos Estados estrangeiros, ou de suas agências, frente aos tribunais brasileiros.

Durante muitos anos, estas questões eram, por toda parte, tidas como do Direito Internacional Público que, de maneira costumeira, sugeria que, dado o princípio da igualdade soberana das Nações, nenhuma delas poderia ser compelida a responder, perante a justiça local, por faltas ou omissões.

Era o chamado princípio da imunidade absoluta dos Estados às jurisdições estrangeiras.

Segundo ele, um Estado só se submete a tribunais de outros países, voluntariamente, e nunca por comando do Poder Judiciário estrangeiro.

O Brasil acolheu e aplicou este princípio, mas, atualmente, há juízes de tribunais inferiores que se rebelam contra o excessivo liberalismo do princípio.

Num mundo em que os Estados são, cada vez mais, agentes do comércio exterior, não mais se justifica dar sempre às agências públicas, que negociam em nome deles, a tradicional imunidade absoluta.

Há que distinguir os atos que o Estado estrangeiro pratica como poder soberano (*ius imperii*) daqueles que exercita como qualquer pessoa jurídica de direito privado, negociando na vida internacional (*ius gestionis*).

Se os atos de império deveriam permanecer imunes às sanções dos tribunais estrangeiros, tal não se dá no tacante aos atos de mera gestão.

Surge assim em muitos ordenamentos jurídicos nacionais a noção de imunidade relativa, e não mais absoluta, dos Estados.

Estados Unidos (12) e Inglaterra, (13) países que, normalmente, não são muito simpatizantes do direito legislado promulgaram leis recentes para acomodar os resultados mais severos da moderna evolução.

E o legislador brasileiro?

Continuará deixando evoluir a jurisprudência nacional ao sabor das circunstâncias?

Enfim, queremos fazer ainda uma rápida alusão ao problema da arbitragem frente à ordem jurídica brasileira.

Não é desconhecido daqueles que têm uma certa vivência com o comércio exterior que a grande multiplicidade dos direitos nacionais, as suas lacunas ou o seu anacronismo, tem levado os participantes dos negócios internacionais a submeter seus conflitos aos tribunais arbitrais, que aplicam, predominantemente, usos e costumes profissionais.

As decisões arbitrais, segundo as estatísticas, são quase sempre cumpridas, voluntariamente, entre os profissionais do comércio internacional.

Mas, como em toda sociedade humana, também no mundo dos negócios não é de se excluir a má fé, a má vontade e a desobediência à sentença.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex<sup>o</sup> concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, já nos habituamos a verificar que V. Ex<sup>o</sup> traz para este Plenário problemas que precisam realmente ser estudados. Tomei, realmente, a liberdade de interromper V. Ex<sup>o</sup>, precisamente quando V. Ex<sup>o</sup> disse que o legislador precisa tomar conhecimento, estudar esses assuntos. É precisamente o que V. Ex<sup>o</sup> está fazendo e é o que nós, nesta Casa, precisamos fazer: não deixar esses assuntos quase que a mercê, digamos, assim, dos Ministérios e dos grupos que, dentro dele, os estudam. Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup>, pois, é um assunto profundo e que precisa ser estudado pelo Senado e pela Câmara. Minhas felicitações a V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito obrigado, nobre Senador Gabriel Hermes, também V. Ex<sup>o</sup> é daqueles que participam dos debates e dos assuntos que trago ao plenário. Mas, veja V. Ex<sup>o</sup>, como eu vejo, infelizmente, que assunto como esse não merecem nenhuma repercussão. Mas não é isso que nos deve levar ao pessimismo porque, aqui, neste pronunciamento, faço quatro sugestões. Três, dependem um pouco dos Legisladores, e uma, afinal, dependerá exclusivamente do Supremo Tribunal Federal. Mas, são sugestões que, espero ver, como já disse ao Senador Lázaro Barboza, sejam como sementes lançadas e que aqui floresçam, porque nós temos condições de, apresentando essas sugestões, como Legisladores, transformarmos em lei aquilo que o consenso desta Casa assim decidir.

Prosseguindo, Sr. Presidente, e, quando esta hipótese menos frequente acontecer, cabe ao interessado solicitar, no país estrangeiro onde quer ver executada a decisão obtida, às autoridades locais o *exequatur* ou a homologação do laudo alienígena.

Ora, nosso Supremo Tribunal Federal tem imposto como condição prévia a essa homologação que o laudo arbitral, antes de vir a ele, tenha sido submetido também ao crivo e à homologação do poder judiciário do país de origem.

Esta exigência é justificável num país de forte tradição judicarista, que determina que também as decisões arbitrais brasileiras, para terem valor no Brasil e poderem ser executadas, devem passar pela supervisão da autoridade judiciária do lugar pretendido de execução.

Se assim é para as próprias decisões arbitrais nacionais, por que dar tratamento privilegiado às estrangeiras, admitindo que elas aqui pudessem ser homologadas sem o requisito, que julgamos essencial?

Reconhecemos a força do argumento, mas admitimos que a exigência do Supremo Tribunal Federal possa contribuir para a proteção excessiva do executado no Brasil.

É que, favorecendo ao máximo o instituto da arbitragem, muitos países tornaram dispensável a homologação do laudo arbitral pelo juiz interno.

Tornam a referida sentença executável, sem necessidade desta intervenção judicial local, que, em alguns países, é até mesmo proibida.

Seria, pois, justo exigir do interessado na execução no Brasil, que nos traga o comprovante de um ato complementar de homologação judicial, indispensável para nos, mas proibido e impossível de ser obtido em alguns países estrangeiros?

Pensamos que não e, embora saibamos que legislar sobre esta última matéria não é mais atribuição do Legislativo, desde que competência privativa do Supremo Tribunal Federal, estamos convencidos de que ela, tanto como os outros três tópicos mencionados, clamam por reforma.

Só assim os parceiros comerciais do Brasil terão o mínimo de previsibilidade e proteção do direito que, entre nós, rege os tão importantes negócios internacionais.

Fontes:

(1) HUBERT, A. — TOKYO ROUND: les habits neufs du commerce international, in Revue du Marché commun, nº 232, décembre 1979, p. 537-541.

(2) MINISTRO SARAIVA GUERREIRO, Alocução proferida na Reunião Internacional sobre cooperação e desenvolvimento, Cancún, 22-10-1981, publicação avulsa do Imaraty.

(3) EMBAIXADOR FLECHA DÉ LIMA, P.T. — Comércio exterior do Brasil, in Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, janeiro de 1982, p. 23.

(4) SHAPIRA, J., *Le droit international des affaires*, Paris, PUF, p. 14.

(5) Idem, nota nº 4.

(6) V. nota nº 3, p. 30.

(7) MINISTRO SARAIVA GUERREIRO, linhas básicas de implementação da política externa brasileira, in Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, janeiro de 1982, p. 12.

(8) V. nota nº 3, p. 20.

(9) Livro mencionado à nota nº 4.

(10) Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, Decreto-lei nº 4.657, de 4-9-1942, art. 9º.

(11) O art. 13 da Antiga Introdução ao Código Civil Brasileiro, de 1917, determinava: "Regulará, salvo estipulação em contrário, quanto à substância e aos efeitos das obrigações, a lei do lugar onde foram contraídas".

(12) Os Estados Unidos promulgaram, em 21-10-76, o "Foreign Sovereign Immunities Act".

(13) A Inglaterra promulgou, em 1978, o "State Immunity Act".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava inscrito para dar uma resposta cabal, afirmativa, áspera a um discurso aqui proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Casa, mas como S. Ex<sup>o</sup> não se encontra presente e estamos na hora derradeira da sessão, vou adiar para um momento oportuno essa resposta, porque não desejo atacar ninguém pelas costas. Não é das minhas virtudes cívicas e nem morais. Mas quero aprazar com S. Ex<sup>o</sup>, quero dar uma resposta a uma afirmação leviana, distorcida, enganadora e mentirosa do 1º-Vice-Presidente da Mesa, respondendo a uma interpelação que eu fiz à Mesa e que os jornais publicaram, em alguns casos, distorcida.

Esta é a minha afirmação no dia de hoje. Portanto, fica aprazado para uma hora oportuna, com a presença aqui do Vice-Presidente, cara a cara, para que eu refute uma afirmação injuriosa, mentirosa, distorcida e leviana do Vice-Presidente da Mesa, em nome da Mesa do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

Moção em favor da estabilidade no emprego.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estabilidade no emprego é uma das principais reivindicações do trabalhador brasileiro e o mais importante direito do assalariado, uma vez que lhe assegura o meio de subsistência.

Contudo, desde a substituição da estabilidade pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que se tem visto em nosso País é o crescente aumento da dispensa imotivada e arbitrária dos empregados, seja com o objetivo de diminuir o custo salarial, seja para afastar as lideranças mais atuantes.

Essa situação tem levado os trabalhadores a tentar a conquista da estabilidade, ainda que provisória, através dos contratos individuais de trabalho e das negociações coletivas. E foi com o intuito de atender a esse anseio que

apresentei ao Senado o Projeto de Lei nº 55, de 1980, que estabelece a garantia do emprego, nos seguintes termos:

**“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1980**

*Estabelece a garantia do emprego.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregado não poderá sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

§ 1º A garantia estabelecida neste artigo vigorará desde o início do contrato de trabalho por prazo indeterminado.

§ 2º Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

Art. 2º Salvo no caso de despedida por motivo disciplinar, quando nenhuma reparação será devida, nos demais casos, o empregado terá direito a reparações de conformidade com o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ou de indenização por tempo de serviço previsto no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na oportunidade em que apresentei a proposição, recebi incontáveis manifestações de apoio, entre as quais a Moção nº 139, de 1980, apresentada pelo Deputado Luiz Máximo à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que solicitava ao Presidente do Congresso Nacional prioridade para a apreciação do projeto de lei de nossa autoria.

Decorridos dois anos, volto a solicitar aos Srs. Senadores que aprovem o projeto, lembrando a todos, ainda uma vez, que a estabilidade no emprego é a maior aspiração da classe trabalhadora e não pode continuar sendo encarada como precedente perigoso, mas deve ser adotada como medida de estímulo à produtividade, pois promove a integração do empregado na vida e no desenvolvimento da empresa.

**“MOÇÕES”**

**MOÇÃO Nº 139, DE 1980**

O nobre Senador Franco Montoro apresentou à apreciação do Senado o Projeto de Lei nº 55, de 1980, que estabelece a garantia do emprego.

Em outras palavras, pretende o ilustre Senador reativar o instituto da estabilidade, direito este subtraído do trabalhador brasileiro, com a instituição do malfadado e mentiroso Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS. Fazemos esta afirmativa, tendo em vista o que demonstrou na prática, durante os treze anos de vigência o aludido sistema do FGTS, que, mentirosamente, foi implantado sob a capa de que substituiria, com vantagem, o mundialmente consagrado princípio da estabilidade.

Ficou patente, no correr de todo o tempo em que está vigindo, que o FGTS enganosamente, dava, ao seu início, a impressão de que seria benéfico ao trabalhador, mas, que, em realidade, é exatamente o inverso, pois propiciou uma rotatividade enorme no setor de mão de obra.

O almejado no referido Projeto de Lei do Senado nº 55-80 é exatamente propiciar ao empregado uma garantia judicial para que ele seja mantido no emprego, pois o § 2º, do artigo 1º do acima aludido projeto de lei, assim estatui:

“Artigo 1º O empregado não poderá sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.”

§ 2º Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.”

É evidente que o intuito maior da propositura, que ora estamos dando integral apoio, é conferir ao empregado o direito de ser reintegrado no emprego, caso ocorra a despedida sem justa causa.

Valemo-nos, neste passo, dos ensinamentos ditados pelo Professor Amauri Mascaro Nascimento, que ao defender o instituto da estabilidade cita, como paradigmas, textos de lei de vários países.

Com efeito, na Inglaterra havendo ruptura ilegal o empregado tem o direito de pedir judicialmente a reintegração ou a readmissão.

Neste último caso, estaria começando um novo contrato e naquele o prosseguimento do pacto laboral, já existente.

Na Itália, o instituto que o preclaro Senador Franco Montoro pretende revitalizar, o da estabilidade, vem contemplado no artigo 1º, da Lei nº 604-66, que determina: ... a dispensa não se fará senão por justa causa ou por motivo justificado.

Em Portugal, o DL nº 841-C, de 1976, artigo 9º, declara: “São proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.”

Isto posto,

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional no sentido de que seja dada prioridade à apreciação do Projeto de Lei do Senado, nº 55, de 1980, que estabelece a garantia do emprego, apresentado pelo nobre Senador Franco Montoro, proposição que irá atender a todos os trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1980. — *Luiz Máximo.*”

**REIVINDICAÇÕES DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Vereador Adelmo Campanholo, da Câmara Municipal de Santo André, São Paulo, na qualidade de Delegado Sindical dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo, solicita a divulgação da Circular IV/81, que contém reivindicações da classe.

Os lotéricos alegam que asd permanentes altas do custo de vida devoram seus magros rendimentos e os impossibilitam de sustentar suas lojas e atender aos reajustes semestrais dos salários de seus empregados. Daí porque fazem às autoridades federais as seguintes reivindicações:

I — mudança do Plano da Loteria Federal (com a volta dos três acima e três abaixo) e uma mudança justa na sistemática;

II — elevação da comissão da Loteria Esportiva e LOTO para 15%, mais Cr\$ 2,00 por cartão perfurado ou volante lido;

III — retirada das Loterias Grandes mediante uma Carta de Fiança Bancária;

IV — encerramento das apostas da Loteria Esportiva e LOTO às 20.00 horas;

V — uma justa e merecida valorização do lotérico;

VI — equiparação do valor das 3 Loterias nas apostas mínimas.

Registrando, pois, as aspirações dos trabalhadores lotéricos solicito às autoridades federais competentes o exame e atendimento da fundamentada representação que nos foi encaminhada. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980, tendo

**PARECERES**, sob nºs 90 a 92, de 1982, das Comissões:

— de Relações Exteriores — 1º pronunciamento: solicitando diligência junto ao Ministério das Relações Exteriores. 2º pronunciamento: ouvido aquele Ministério, favorável; e

— de Economia, favorável.

**2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 56 e 57, de 1982, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Legislação Social.

**3**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 30, de 1982 (nº 95/82, na origem), de 24 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer

o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Rámalhete Maia.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.  
(Levantá-se a sessão às 17 horas e 38 minutos.)

**ATA DA 38ª, SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1982**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÔRTO**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jardas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**  
**PARECER**

**PARECER Nº 122, DE 1982**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981.**

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — João Calmon, Relator — Moacyr Dalla.

**ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1982**

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores da borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social rural, desde que hajam completado 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º Os trabalhadores, nas condições desta Lei, farão jus a uma renda mensal vitalícia a cargo do FUNRURAL, devida a partir da data de apresentação do requerimento, igual a 2 (dois) salários mínimos de maior valor vigente no País, sem prejuízo da assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social rural.

Parágrafo único. A renda mensal vitalícia referida neste artigo será subvenzionada com recursos próprios do FUNRURAL e com reservas provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Art. 3º Aos beneficiários desta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 2º e as do art. 3º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (nove- ta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Na sessão ordinária do dia 7 de janeiro do corrente ano, foi lido o Ofício S/4, de 1982, do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de cem milhões de dólares, para os fins que especifica. A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo no 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 90 a 92, de 1982, das Comissões:

— de Relações Exteriores — 1º Pronunciamento: solicitando diligência junto ao Ministério das Relações Exteriores.

2º Pronunciamento: ouvido aquele Ministério, favorável; e

— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 9, DE 1980**

(Nº 44, de 1980, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concordado em Santiago, a 10 de outubro de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 56 e 57, de 1982, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 4, DE 1981

(Nº 74/80, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 30, de 1982 (nº 95/82, na origem), de 24 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalhete Maia.

A matéria constante do item 3 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(À sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora secreta a votação, tenho muita alegria em comunicar que a orientação da Liderança do PMDB foi no sentido de que a Bancada votasse a favor da indicação de Oscar Dias Corrêa, um dos homens que honram a cultura jurídica deste País e que, sem dúvida alguma, honrará o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, recebi e leio, para que conste dos nossos Anais, a propósito da votação que acabamos de fazer, a seguinte carta do Senador Paulo Brossard:

“Brasília, 6 de abril de 1982

Excelentíssimo Senhor  
Senador Humberto Lucena

Meu caro Líder:

Não estarei presente, e lamento, à sessão em que o Senado deverá apreciar o nome de Oscar Dias Corrêa indicado pelo Presidente da República para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Era minha intenção falar a respeito, assim, da delicada atribuição senatorial, como da personalidade do professor mineiro. Fa-lo-ia em sessão pública. E embora o voto seja secreto, e bem andou o legislador estabelecendo a secrecidez do voto em casos tais, quero tornar público o voto que eu daria se aqui estivesse. Votaria a favor da indicação, pois entendo acertada e louvável a decisão presidencial.

Penso que tão importante como possuir notável saber jurídico, é possuir também a fortaleza moral para, em momentos difíceis, arrostar com inteireza situações escabrosas e até afetos profundos.

Se eu tivesse alguma dúvida acerca da ilibada reputação de Oscar Dias Corrêa, na qual se engasta, entre outras virtudes, a coragem moral, o discurso proferido na sessão de 23 de março de 1966, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Oscar Dias Corrêa, me daria a tranquilidade para votar a favor de sua indicação para Juiz.

Peço ao caro amigo e eminente Líder dê ao Senado notícia desse voto a descoberto do seu colega agradecido. — Paulo Brossard.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 13-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia eu, segunda-feira passada, responder a S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro da Previdência Social Jair Soares.

Através de imprensa brasileira, o Gabinete do Ministro da Previdência publicou que alguns Senadores de Oposição, e particularmente este senador de Minas Gerais, haviam recebido, por parte do seu Ministério, credenciamentos. Sr. Presidente, se a coisa não fosse tão séria, partindo de um Ministro de Estado, da sua assessoria, eu até entenderia o porquê de o Ministro fazer isto nesta época. S. Ex<sup>o</sup> tem sido criticado não só através do plenário do Senado Federal como através de debates, na campanha que ele inicia no Rio Grande do Sul. Então, S. Ex<sup>o</sup> procura confundir a opinião pública — e daqui a pouco vou mostrar aos Srs. Senadores o porquê dessa pretensa confusão de S. Ex<sup>o</sup> o Ministro Jair Soares.

Não sei se foi porque, num debate, aqui, no Senado Federal dissera eu que a eticamente esse homem não poderia continuar Ministro de Estado. E não poderia, por quê? Porque, tendo participado de uma prévia, organizada pelo seu Partido, no Rio Grande do Sul, e tendo saído vencedor dessa prévia — e não me importa como o foi, não me cabe discuti-lo neste instante — eu entendia que, como candidato a candidato — é verdade —, mas candidato já praticamente do PDS, S. Ex<sup>o</sup> não poderia continuar Ministro da Previdência Social. É claro que S. Ex<sup>o</sup> é um Ministro demissível *ad nutum*. Cabe ao Senhor Presidente da República, a qualquer instante, retirá-lo. Nesse instante em que a prévia lhe favoreceu, S. Ex<sup>o</sup> não poderia mais continuar Ministro de Estado.

É este o meu pensamento e aqui foi dito em debate com o Senador representando a maioria do Governo nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, fui supreendido com essas credenciais. Se não fosse uma coisa tão séria, até pediria fosse colocado o meu retrato nestas cidades em que, por certo, S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro me tenha atendido em Minas Gerais.

Sr. Presidente, tenho sempre muito cuidado quando encaminho algum expediente às autoridades federais. Particularmente, neste caso agora, o Sr. Ministro Jair Soares me surpreendeu com essa atitude. Fui, então, verificar, na minha correspondência, o que poderia ter havido. Será que eu tinha solicitado realmente esses credenciamentos. Poderia até fazê-lo, se o estivesse fazendo em nome do meu Estado, que aqui tanto representar há cerca de sete anos. O que eu encontrei? Encontrei — faço questão que conste dos Anais do Senado, porque é esta a minha resposta ao Ministro, o seguinte telegrama:

Telegrama

Ministro Jair Soares

Ministério da Previdência Social

Brasília/DF

Desafio Vossa Excelência dizer quando onde e sob que circunstâncias sou beneficiado com sete credenciamentos pelo seu Ministério. Peço-lhe inclusive indicar as cidades de Minas Gerais as quais tenha sido favorecido, publicando consequentemente minhas solicitações oficialmente dirigidas a

Vossa Excelência. Segunda-feira próxima semana abordarei assunto Plenário Senado Federal.

*Senador Itamar Franco*

Durante o período da Semana Santa, estive ausente de Brasília. S. Ex<sup>o</sup> enviou uma correspondência para a minha residência. Trata-se de um cartão, que diz o seguinte:

“Brasília, 06/04/82

Senhor Senador Itamar Franco:

Em resposta ao seu telex, de 5 de abril corrente, encaminho a Vossa Excelência, cópia do seu Ofício nº 046/81, de 30 de março de 1981, bem como dos telexes que lhe foram enviados.

Cordialmente. *Jair Soares*.”

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cópia do seu ofício! Ainda bem que não houve a intervenção de sua Assessoria maldosa! Ele disse cópia do ofício.

E qual é esse ofício, Sr. Presidente? O ofício é o seguinte: datado de 30 de março de 1981.

“Através deste apraz-me, respeitosamente, encaminhar a V. Ex<sup>o</sup> memorial assinado por moradores da cidade mineira de Lima Duarte, no total de 582 assinaturas, encabeçado pelo Prefeito Domingos Otávio Lima, solicitando o credenciamento para a instalação de um ambulatório médico do INPS para aquela comunidade.

Na certeza de que o assunto merecerá de V. Ex<sup>o</sup> a melhor atenção e interesse, renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração. *Senador Itamar Franco*.”

Veja, Sr. Presidente, que apenas encaminhei o memorial e era minha obrigação como representante do Estado de Minas Gerais, encaminhar este memorial! Assinado por quem? Por um prefeito que não pertence ao meu Partido: pertence ao Partido do Governo, o Prefeito Domingos Otávio Lima. E esse memorial assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente do Sindicato Rural, pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lima Duarte, assinado pelo representante dos laticinistas, pelo representante da Ordem dos Advogados e por alguns médicos. A partir daqui sua assessoria não agiu corretamente com este Senador. Ao examinar os telexes do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social — e veja, Sr. Presidente, a que está sujeito um homem da Oposição, mas felizmente um homem da Oposição que aje com correção e lisura e que nem conhece o Ministro Jair Soares.

Pois bem. É o que faz o Sr. Ministro da Previdência Social ou a sua Assessoria? Pinçam — isso que é de estarrecer do memorial, apenas encaminhado pelo representante do Estado e assinado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara e por alguns médicos residentes, alguns dos nomes nele contidos para fins de credenciamentos, os quais não solicitei. S. Ex<sup>o</sup> agora me comunica por telex que resolveu atender. Quem ele resolveu atender? São alguns médicos que assinaram esse memorial. Médicos que eu não conheço! A cidade de Lima Duarte é uma cidade próxima a minha cidade, Juiz de Fora, a qual fica distante cerca de 30 ou 50 minutos, de carro. Então, S. Ex<sup>o</sup> vai para os jornais, através de sua Assessoria fácciosa e incompetente e afirma que o Senador Itamar Franco e outros Senadores obtiveram credenciamento do Ministério. E cito lá que eu obtive credenciamento de uma doutora chamada Vera de Almeida Sena. Fui verificar quem é a Dr<sup>a</sup> Vera de Almeida Sena e constatei ser a mesma uma médica que havia assinado o Memorial ao Sr. Ministro da Previdência Social. Verifiquei que S. Ex<sup>o</sup> tinha dado o credenciamento a um médico chamado Dr. Joaquim Manoel de Oliveira. E quem é o Dr. Joaquim Manoel de Oliveira? É um dos signatários também do memorial encaminhado pelo Prefeito a minha pessoa e o encaminhado ao Ministro Jair Soares.

Sr. Presidente, saiba o Sr. Ministro da Previdência Social, o qual já não deveria ser Ministro, ele que se mostrou tão cioso em comprovar à Nação, ao povo brasileiro, que não tem agido politicamente no seu Ministério querendo, inclusive, envolver Senadores da Oposição: saiba o Sr. Ministro Jair Soares que não lhe pedi nenhum credenciamento a quem quer que seja. E se o tivesse feito estaria aqui na tribuna agradecendo a S. Ex<sup>o</sup> esse pedido. O que fiz, de acordo com o próprio ofício referido no seu cartão, a mim, pelo Ministro Jair Soares, foi apenas encaminhar um memorial da cidade mineira de Lima Duarte.

Portanto, Sr. Presidente...

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

Ó SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Nobre Senador, eu tenho a impressão de que o Ministro foi atencioso com V. Ex<sup>o</sup> ao escrever-lhe um cartão e mandar-lhe

uma cópia de um memorial que foi pôr V. Ex<sup>a</sup> enviado ao Sr. Ministro e, consequentemente era a pessoa indicada, era a pessoa que estava ali categorizada para patrocinar, se não me engano, o pedido daquelas pessoas da cidade de Lima Duarte. Tenho a impressão de que o Ministro procurou atender a V. Ex<sup>a</sup> não vejo nisto nada de mais, nem em V. Ex<sup>a</sup> encaminhar, Sr. Senador Itamar Franco, um memorial ao Ministro contendo reivindicações, mesmo que essas reivindicações importem em credenciamento, V. Ex<sup>a</sup> não pediu nenhum favor pessoal. V. Ex<sup>a</sup> encaminhou, no meu entender, uma solicitação, ou um abaixo-assinado ou um memorial, de várias pessoas que desejavam naturalmente credenciamento ou que desejam que aquela cidade de Lima Duarte fosse beneficiada pela Previdência Social, credenciando alguns profissionais liberais. Acho que aí há, sem dúvida alguma, uma interpretação — eu não vi, não li e nem V. Ex<sup>a</sup> também explicitou — a crítica da Assessoria de S. Ex<sup>a</sup> quanto a que os Senadores de Minas Gerais tinham feito indicação. Mas, mesmo sem ler e ouvindo o pronunciamento equilibrado de V. Ex<sup>a</sup> em que V. Ex<sup>a</sup> afirma que encaminhou — e encaminhou no seu legítimo dever, na sua prerrogativa mais autêntica como representante do seu Estado — e levo àquele Ministério uma solicitação que não era de caráter pessoal mas que, apenas redundaria em benefício para aquela comunidade vizinha, a sua comunidade mãe ou melhor a sua comunidade, a comunidade onde V. Ex<sup>a</sup> atua e que é Juiz de Fora, e o Sr. Ministro atender. Evidentemente que houve, de parte a parte, do Sr. Ministro Jair Soares, um desejo de atender ao memorial que foi encaminhado por V. Ex<sup>a</sup>. E o Sr. Ministro está convencido — eu também estaria convencido se lá estivesse — que, realmente, V. Ex<sup>a</sup> era o patrocinador daquele memorial e V. Ex<sup>a</sup> ao encaminhá-lo, ao apor a sua assinatura nesse memorial, V. Ex<sup>a</sup> efetivamente encampava aquela reivindicação. E o Ministro solicitamente atendeu a sua reivindicação que era uma reivindicação de um homem que, embora do Partido de Oposição reivindicava benefícios que não eram também de caráter pessoal, e digo mesmo nem de caráter político, mas de benefícios de ordem social, para uma comunidade da qual V. Ex<sup>a</sup> é o seu legítimo representante, como Senador da República. Portanto, eu não vejo razões nem motivos para o Ministro receber críticas, porque se ele atendeu ao seu pedido, pedido que não era político, pedido que não tinha nenhum interesse pessoal, senão o interesse coletivo, não vejo razão nenhuma nem de V. Ex<sup>a</sup> ser criticado, porque cumpriu o seu dever como representante do povo, nem o Ministro merece a crítica de ter atendido à reivindicação do Município de Lima Duarte encaminhado por V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Lomanto Júnior veja o jogo de palavras de um homem inteligente tentando mostrar na publicação da Assessoria do Ministério da Previdência Social, uma publicação tranquila, uma publicação que não visou atingir à Oposição brasileira, e particularmente ao Senador de Minas Gerais! Veja Senador Lomanto Júnior que a maldade, o conteste na Nota da Assessoria daquele Ministério, foi exatamente querer caracterizar que nós da Oposição podemos aqui criticar ao Sr. Ministro da Previdência Social, como eu o fiz há pouco dizendo que ele não poderia continuar Ministro, mas que, no entanto, por trás da cortina, vamos usar a expressão popular, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, se me permite o Senado essa expressão — vamos ao seu gabinete e batemos em suas portas à cata de favores. E não foi o que se deu. Ao encaminhar, Senador Lomanto Júnior, o memorial eu tive até o cuidado porque já conhecia o Ministério de S. Ex<sup>a</sup> de nem referendar o memorial. Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu vou ler com mais calma, com mais tranquilidade o ofício encaminhado a 30 de março e que só agora, em fins de 1981, é que S. Ex<sup>a</sup> resolveu atender à cidade de Lima Duarte:

"Of. nº 046/81-GSIF

Brasília, 30 de março de 1981

Senhor Ministro,

Através deste, apraz-me, respeitosamente, encaminhar à Vossa Excelência memorial assinado por moradores da cidade mineira de Lima Duarte, num total de 582 assinaturas, encabeçado pelo Prefeito Domingos Otaviano Lima, solicitando o credenciamento para a instalação de um ambulatório médico do INPS para aquela comunidade.

Na certeza de que o assunto merecerá de Vossa Excelência a melhor atenção e interesse, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração. — Itamar Franco, 3º-Secretário."

Eu nem referendi o memorial, tive o cuidado até de não referendar esse memorial. Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu já adivinhava o que se passa através da assessoria do Sr. Ministro. Era a maldade. Mesmo porque, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, encaminhar um memorial de uma cidade cujo Estado eu tento representar aqui no Senado Federal, não haveria nada demais. Eu não estaria, e nem estive, e jamais pedi nenhum favor pessoal a S. Ex<sup>a</sup>, ou a qualquer Ministro deste Governo. Portanto, o encaminhamento deste ofício deveria receber uma respon-

ta do Sr. Ministro como? Ao Senador da República. Ofício encaminhado, veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Henrique Santillo, no dia 30 de março de 1981, e aí é que entra a maldade. Um Senador da República, que pode não valer nada, porque representa um Estado também que não possa valer nada, encaminha a S. Ex<sup>a</sup> um ofício em 30 de março de 1981, e só no final do ano, já malficiosamente, porque já criticado acerbamente, aqui, denunciado neste plenário, denunciado através da imprensa, denunciado na sua campanha eleitoral, é que S. Ex<sup>a</sup> resolve pinçar, vou repetir mais uma vez, pinçar alguns ofícios encaminhados por homens da Oposição. Ele não teve a gentileza de responder antes de, inclusive, acusar o recebimento do meu ofício.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, só para esclarecer. Estou sem compreender por que essa reação de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não pediu nenhuma indignidade. Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup> nem pediu favor político. V. Ex<sup>a</sup> endereçou um pedido, o que é da sua competência, de um legítimo representante do seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> advogou a instalação...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Excelência. Aí é que está errado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Retirarei a palavra advogou. V. Ex<sup>a</sup> encareceu que o Ministro atendesse.

O SR. ITAMAR FRANCO — Também não encareci.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Acho que o Ministro só deveria merecer elogios.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que merecer elogios, Excelência!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>a</sup> deveria merecer elogios por ter enviado um memorial justo, oportuno, da comunidade de Lima Duarte, e o Ministro atendeu à sugestão, ao pedido, ao memorial encaminhado através de V. Ex<sup>a</sup>. Não vejo nada que possa dizer que V. Ex<sup>a</sup> fez disso, que V. Ex<sup>a</sup> cometeu um deslize. Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup>, no seu legítimo direito, na sua legítima condição de representante do Estado de Minas Gerais, encaminhou, nobre Senador Itamar Franco, um ofício, pedindo o quê? Pedido um favor pessoal? Não, V. Ex<sup>a</sup> solicitou o atendimento daquela reivindicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é também isso, Senador Lomanto Júnior. V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Então, confesso que, até agora, não comprehendi.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> não comprehendeu. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de QI muito elevado e...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...os meus substantivos e os meus adjetivos, que são poucos neste instante, talvez não tenham me permitido fazer-me entender de modo mais claro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não creio que V. Ex<sup>a</sup> diga isso em tom crítico ou até com certa maldade...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito em que o tenho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...mesmo porque eu tenho sido aqui um permanente admirador de V. Ex<sup>a</sup> e o que eu quero apenas é demonstrar que nem V. Ex<sup>a</sup> cometeu um deslize político, nem tampouco o Ministro em atender à solicitação de Lima Duarte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me V. Ex<sup>a</sup>. Tenho que trazer essa explicação ao Plenário do Senado Federal. Se outros vão explicar pedidos de credenciamento ao Sr. Ministro da Previdência, isto é outro problema. Eu quero explicar. Quero mostrar que S. Ex<sup>a</sup> ou sua assessoria agiram de má fé, estou provando isto. Não venha V. Ex<sup>a</sup> dizer que o Sr. Ministro teve a mínima consideração. Não, Senador Lomanto Júnior, porque esse ofício, apenas encaminhando o memorial, é do dia 30 de março de 1981, e só no final do ano, como lembrou bem o Senador Henrique Santillo, já criticado...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu perguntaria, só para esclarecimento: o atendimento foi só no fim do ano ou o atendimento foi imediato?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Excelência, estou recebendo agora, na minha casa, esta semana, que S. Ex<sup>a</sup> diz que me encaminhou alguns telex datados de 18-11-81.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Só agora?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só. Ex<sup>a</sup> No dia 18-11-81. Vê V. Ex<sup>a</sup> que entre 30 de março de 1981... O Sr. Ministro poderia até ter tido a delicadeza de dizer: "Acuso o recebimento do ofício de V. Ex<sup>a</sup>." Tudo bem. Mas, S. Ex<sup>a</sup> não o fez, e não fez, por quê? Aí é que se caracteriza o fachismo do Sr. Ministro da Previdência Social, ou dele ou da sua assessoria, ou de quem dirige o

seu Ministério, porque nesta altura não sei se ele dirige o Ministério ou está em campanha no Rio Grande do Sul. A mim também não interessa isso, S. Ex<sup>ª</sup> não é o meu Ministro, ele pode se dar ao luxo de estar fazendo a sua campanha no Rio Grande do Sul e outro aqui dirigindo o seu Ministério. Isto não é problema meu esta área não é minha eu não quero me envolver nesse aspecto.

O Sr. Lázaro Barboza — É problema do País, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Pode estar certo, nobre Senador Itamar Franco, que o Ministro está dirigindo o seu Ministério.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ª</sup> tem certeza?

O Sr. Lomanto Júnior — Tenho certeza absoluta.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ª</sup> pode garantir?

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>ª</sup> sabe que isto é verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Lázaro Barboza, então, neste instante, o Sr. Ministro da Previdência Social, de acordo com o nobre Senador Lomanto Júnior, está dirigindo o seu Ministério.

O Sr. Lomanto Júnior — Estará dirigindo até a data em que ele realmente tiver que se incompatibilizar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Viva a Nação brasileira, salve o povo brasileiro! S. Ex<sup>ª</sup> o Ministro Jair Soares continua... Está aqui em Brasília?

O Sr. Lomanto Júnior — Ainda não se afastou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em Brasília ou no Rio Grande do Sul?

O Sr. Lomanto Júnior — Ainda não se afastou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, ele está onde?

O Sr. Lomanto Júnior — Ele poderá estar em qualquer parte do Brasil. É um direito dele, poderá estar em qualquer parte do Brasil...

O SR. ITAMAR FRANCO — Encostado?

O Sr. Lomanto Júnior — Poderá estar em qualquer parte do Brasil, que isto é um direito do Ministro, como é um direito nosso de representar o Senado e fazer a nossa campanha.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ª</sup> me perdoe, mas me até assustei quando V. Ex<sup>ª</sup> disse encostar. Eu até fiquei assustado.

O Sr. Lomanto Júnior — Poderá permanecer ou atuar em qualquer parte do Brasil, no exercício da sua função de Ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vale o tempo do verbo, aí. O tempo do verbo aí é muito precioso, quando V. Ex<sup>ª</sup> diz em relação ao Ministro da Previdência Social.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, meu prezado Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Ex<sup>ª</sup> pela sua atitude, que aliás não me surpreende, porque sei o quanto V. Ex<sup>ª</sup> é zeloso pela sua vida pública.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Ex<sup>ª</sup>

O Sr. Humberto Lucena — Li nos jornais a sua reação imediata à acusação da assessoria do Ministério da Previdência de que V. Ex<sup>ª</sup> teria sido beneficiário de um credenciamento, e V. Ex<sup>ª</sup> colocou a questão nos devidos termos. Sei que e V. Ex<sup>ª</sup>, segundo me informou pessoalmente, limitou-se a, formalmente, encaminhar um memorial do seu Estado que lhe chegou às mãos.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena — ...a respeito do credenciamento de uma determinada clínica ou casa de saúde no interior de Minas, nem sequer foi ao Ministério, e muito menos procurou o Ministro. Quer dizer, nem sabia se, por acaso, havia sido ou não atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — A verdade é esta, Senador Humberto Lucena. Tentei até pedir para colocarem o meu retrato.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>ª</sup> está a cavaleiro. V. Ex<sup>ª</sup> não solicitou nenhum favor ao Ministro. V. Ex<sup>ª</sup> apenas encaminhou uma reivindicação legítima, que em todos os tempos foram sempre objeto de apreciação pelo poder público, independente de copartidária. Por outro lado, eu aproveitaria a minha intervenção ao oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>ª</sup> para dizer que o Ministro saiu pela tangente. Eu, no Senado Federal, e o Deputado Alceu Collares na Câmara dos Deputados, o acusamos frontalmente de tráfico de influência no seu Estado, num período que precedeu a pré-convenção do PDS no Rio Grande do Sul. Provamos com centenas de telex, lidos da tribuna do

Senado Federal e da Câmara dos Deputados que o Sr. Ministro Jair Soares tinha sido beneficiado por aqueles favores feitos a dezenas de Deputados no Rio Grande do Sul, e por isto conseguiu vencer naquela pré-convenção o Deputado Nelson Marchezan, apesar de Presidente da Câmara dos Deputados, mas sem um poder de fogo, em termos de clientelismo eleitoral, que não se compara ao do Sr. Ministro da Previdência Social. Mas S. Ex<sup>ª</sup> o Sr. Ministro, no que tange a resposta que foi dada pela sua Assessoria, não negou absolutamente esses favores, não negou absolutamente esse tipo de tráfico de influência que o beneficiou. Limitou-se a relacionar alguns Senadores, três ou dois da Oposição, e não sei quantos Deputados, que teriam sido afendidos em outras épocas pelo Ministério da Previdência, no que tange a credenciamento. Ora, isto não é resposta, nobre Senador Itamar Franco. O que o Ministro precisava responder é se de fato aqueles atos influíram ou não na pré-convenção do PDS no Rio Grande do Sul. Este é o problema, esta a acusação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, veja V. Ex<sup>ª</sup> a gravidade da publicação da nota da Assessoria do Ministro. Quando ela diz que o Senador Itamar Franco obteve, de acordo com um jornal, sete e, outros, cinco credenciamentos, o que se entenderia com isto? Credenciamentos em cidades diferentes, em localidade diferentes. É evidente. Até fiquei preocupado, e esta a razão do meu telex ao Ministro da Previdência Social, porque eu queria saber quais as cidades, pois teria até interesse de chegar lá e dizer: "Eu obtive esse credenciamento e aqui estou para saber o que está realmente acontecendo". S. Ex<sup>ª</sup> deixou exatamente este véu nebuloso, proposital, face ao que disse V. Ex<sup>ª</sup>, pelas acusações que recebe de tráfico de influência.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Darei em seguida o aparte a V. Ex<sup>ª</sup>

Gostaria de saber e telegrafei para ele. Qual foi a resposta de S. Ex<sup>ª</sup>? Estou provando isso ao Senado Federal. Através de um memorial enviado por uma cidade, prefeito do Governo, ele retirou — pelo menos é o que pude observar aqui — três ou quatro nomes de médicos, e os credenciou, dando a entender o quê? Que o Senador por Minas Gerais, ou outro Senador ou Deputado de Oposição vão ao seu Ministério, obtêm credenciamento e depois criticam indevidamente o Ministro da Previdência Social. V. Ex<sup>ª</sup> tem razão e agredeço a sua observação. Tenho procurado zelar pela minha atuação nesta Casa e o farei até o fim.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

Queria esclarecer, porque parece que não fui bem entendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei em primeiro lugar o Senador Henrique Santillo e, em seguida, terei o prazer de ouvir V. Ex<sup>ª</sup>. Também vejo com muito cuidado a atuação de V. Ex<sup>ª</sup>, a sua luta.

O Sr. Lomanto Júnior — A nossa luta...

O SR. ITAMAR FRANCO — A nossa luta é comum. Tive até o prazer de sugerir um outro palanque no Estado da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior — A nossa luta selvagem... (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei agora o nobre Senador Henrique Santillo e em seguida ouvirei V. Ex<sup>ª</sup>

O Sr. Lomanto Júnior — Não é só isso que me identifica, é também a admiração que tenho por V. Ex<sup>ª</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. A recíproca é verdadeira.

O Sr. Henrique Santillo — Parece-me, eminente Senador Itamar Franco, que o Senador Lomanto Júnior não deve ter tomado conhecimento da atitude plena de má fé da Assessoria do Sr. Ministro Jair Soares. O Ministro denunciado de tráfico de influência, de ter usado tráfico de influência no seu Ministério, para benefício político próprio, pessoal, deu como resposta à Nação, através dessa Assessoria, uma lista de Senadores e Deputados oposicionistas que teriam sido, também, segundo ele, atendidos no seu Ministério, quanto a credenciamentos. Veja bem V. Ex<sup>ª</sup>; quem fez inicialmente essa acusação, quem trouxe isso a público fui eu, na ocasião como membro da Comissão Mista que examinou o primeiro pacote previdenciário, que em tão boa hora o Congresso Nacional soube repudiar. Na ocasião, nas discussões travadas naquela Comissão, levei cópias de quase trezentos telex, todos eles expedidos em um tempo de apenas dez dias, em um mês do ano passado, e destes quase trezentos telex, mais de duzentos eram dirigidos ao Rio Grande do Sul, Estado a que pertence e onde faz política o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social. E o mais grave que foi por mim apontado não era justamente a questão dos credenciamentos médicos, o mais grave era a distribuição de verbas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, distribuição esta rea-

lizada a prefeituras do Rio Grande do Sul e a entidades privadas do Rio Grande do Sul, numa proporção naquela fase, naquele período sobretudo, extremamente maior para aquele Estado do que para os demais Estados da Federação, o que evidenciava o tráfico de influência odioso, sobretudo quando a Previdência Social estava e ainda está com muita evidência, passando por uma crise extremamente severa, uma crise econômico-financeira extremamente grave. Neste telex, em apenas 10 dias o Sr. Ministro distribuiu a prefeituras e a instituições de caráter privado do seu Estado quase 250 milhões de cruzeiros. Isso foi tudo documentado, tudo provado. Em seguida S. Ex<sup>1</sup> veio com esta lista: "Não, o Ministério atende a todos os pedidos, incluindo os políticos, incluindo, também, os políticos oposicionistas". E citou meia dúzia de Deputados Federais oposicionistas que teriam sido atendidos e dois ou três Senadores. Na ocasião ele citou o meu nome. Como V. Ex<sup>1</sup> muito bem estava fazendo nesta tarde, eu o fiz no dia seguinte aqui mesmo, para desafiar-lo. A única vez em que me comuniquei com o Ministério da Previdência e Assistência Social foi num caso mais ou menos semelhante a este aqui, mas muito mais grave, porque denunciava o Sr. Ministro num processo de discriminação política odiosa no interior do meu Estado. Foi isso! De modo que é bem possível, e estou certo disso, inclusive, de que também os demais companheiros nossos citados estão na mesma condição que V. Ex<sup>1</sup> está, e que também eu estive aqui, semana passada. Há má fé, muita má fé! Pesa sobre o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, lamentavelmente, o sério, o grave ônus de uma acusação que ele tem de responder por ela: é de ter utilizado o Ministério da Previdência e Assistência Social, sobretudo numa época de crise violenta na Previdência, de ter utilizado aquele Ministério para traficar influência e ganhar uma convenção preliminar de seu Partido, no seu Estado. Pesa esse ônus sobre o Ministro, ele tem de se explicar. Por isso mesmo encaminhamos já à Secretaria Geral da Mesa um pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar não apenas isso, é óbvio, mas todas as possíveis causas da crise previdenciária no País. Eu acho então que V. Ex<sup>1</sup> está, com muito senso de oportunidade, defendendo-se de acusações que são extremamente injustas, todas elas plenamente evitadas de má fé e realizadas pela Assessoria do Sr. Ministro Jair Soares. Sobre ele, sim, pesa esse ônus de ter traficado influências. Não se trata apenas de credenciamento, não. Se o sistema é este, contra ele me coloco, porque está errado, precisa ser alterado.

*O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!*

*O Sr. Henrique Santillo — Precisamos tentar criar outra estrutura de assistência médica no País. Se o sistema é este, não existiria, como bem diz V. Ex<sup>1</sup>, nada de mais que um parlamentar qualquer, seja do Partido de V. Ex<sup>1</sup> ou da Oposição, se dirigisse ao Ministério e dissesse: "Olhem, a cidade X ou Y do meu Estado, lá no interior, está carecendo de assistência médica e, havendo muitos previdenciários, lá não há nenhum médico credenciado. Como existe lá o Sr. sulano de tal, que é o único médico do município, solicito que o seu processo tenha um andamento mais rápido, para que a população, para que a comunidade seja atendida". Não existiria nada de mais nisto. A grande acusação é a distribuição de verbas e, na ocasião, provei que, em dez dias, 250 milhões foram distribuídos a prefeituras e instituições privadas do Rio Grande do Sul, distribuição feita pelo Sr. Ministro Jair Soares, através de telex, como este que V. Ex<sup>1</sup> dele recebeu.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Perfeito, Senador. O que o Sr. Ministro não pode querer é dividir o seu tráfico de influência com a Oposição. Veja o caso do telex que S. Ex<sup>1</sup> me enviou em resposta ao memorial do dia 30 de março, telex esse do dia 18 de novembro: "... Conforme solicitação de V. Ex<sup>1</sup>, de forma autorizei credenciamento de Joaquim Manoel de Oliveira". Nem conheço tal pessoa. Evidentemente, ao enviar o Sr. Ministro um telex deste a um Senador da República, isto fica nos arquivos do Ministério, e a manifesta má intenção de sua assessoria para querer tentar responder o que não é respondido... V. Ex<sup>1</sup> disse bem — não é problema do credenciamento. Não teria nada de mais se o houvesse solicitado.*

*O Sr. Henrique Santillo — Como S. Ex<sup>1</sup> já está fazendo no Rio Grande do Sul, há muita coisa...*

*O SR. ITAMAR FRANCO — O que há, em verdade, é o que o Sr. Ministro da Previdência Social, que não tem o que explicar, quer, então, envolver um homem da Oposição.*

*Antes de continuar, tenho o prazer de ouvir o nobre Senador Lomanto Júnior.*

*O Sr. Lomanto Júnior — Espero seja esta minha última intervenção.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — O que lamento, Ex<sup>1</sup> É sempre um prazer ouvi-lo.*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não quis, em hipótese alguma, a propósito de defender o Ministro Jair Soares, envolver qualquer culpabilidade ou qualquer envio de tráfico de influência de V. Ex<sup>1</sup> Ao contrário.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Mas de quem? Meu ou do Ministro?!*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não de V. Ex<sup>1</sup> Ao contrário.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Mas já estou fazendo tráfico de influência?!*

*O Sr. Lomanto Júnior — Em hipótese nenhuma. Nem de leve quis chegar a isto. Nem de leve. Quis apenas dizer que V. Ex<sup>1</sup>, num direito lúcido e certo, numa prerrogativa que lhe é inerente, como representante de Minas Gerais, encaminhou uma reivindicação.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Só.*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não vejo nenhum favor político nesse procedimento. Também V. Ex<sup>1</sup> há de convir que o Ministro atendeu à sua reivindicação e lhe responde, atendendo à sua reivindicação.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Neste ponto não posso concordar com V. Ex<sup>1</sup>. Já lhe estou dando as datas do memorial...*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não foi atendido o seu memorial?*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Não foi atendido em nada, Ex<sup>1</sup>. V. Ex<sup>1</sup> não leu os jornais e, evidentemente, ávido na defesa do Ministro da Previdência Social...*

*O Sr. Lomanto Júnior — Pelo contrário. Estou justificando o seu comportamento também, achando que V. Ex<sup>1</sup> também não tem motivo nenhum para fazer reparos. V. Ex<sup>1</sup> agiu na mais legítima das suas prerrogativas, de representante de Minas Gerais.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>1</sup>, ávido na defesa do Ministro da Previdência Social...*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não. Pelo contrário.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — É um direito de V. Ex<sup>1</sup> tentar defendê-lo, reconheço.*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não tenho nenhuma procuração para defender o Ministro da Previdência Social. Apenas achei que o Ministro...*

*O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>1</sup> não tem procuração, mas, como homem do Governo, faz muito bem em não ficar calado, porque normalmente nós falamos e o Governo se omite aqui e não responde. V. Ex<sup>1</sup> pelo menos pula na arena...*

*O Sr. Lomanto Júnior — Todas as vezes, Excelência, em que se fala algo e eu possa realmente trazer os esclarecimentos necessários, não me omito. V. Ex<sup>1</sup> sabe que estou entre aqueles que não se omitem nesta Casa. Não é só na defesa do Governo. Não. Na hora em que sinta que qualquer crítica seja procedente, a minha palavra também se soma, mesmo à da Oposição. Apenas queria dizer a V. Ex<sup>1</sup> que não tenho procuração para defender o Ministro — V. Ex<sup>1</sup> me ouça, porque é meu último aparte —, não tenho procuração para defender o Ministro. Não examinei se o Ministro, ao ajudar o seu Estado, cometera tráfico de influência. Não conheço, não sei. Acho que é um direito que S. Ex<sup>1</sup> tem de ajudar o seu Estado, de contribuir, de dar credenciamento, como é um direito que V. Ex<sup>1</sup> tem de reivindicar para Minas Gerais. Não vi nenhuma quebra da sua posição de oposicionista, não vi nada que pudesse chegar à crítica. Se a crítica foi feita foi injusta, porque V. Ex<sup>1</sup> agiu e agiu certo, encaminhando uma reivindicação de um município para que V. Ex<sup>1</sup> tem obrigações, como seu representante. Não vejo nada demais nisso, não vejo tráfico de influência nisso, não vejo nisso favor político. É um direito que Senadores da Oposição e do Governo têm para sugerir — o município tal necessita da Previdência Social, necessita de um posto médico, necessita de credenciamento. V. Ex<sup>1</sup> não deve ter nenhuma preocupação quanto a esse fato. Ele não lhe atingiu, em absoluto. Foi isto que lhes quis dizer, e V. Ex<sup>1</sup> tomou para outro lado.*

*O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Lomanto Júnior, não levei para o outro lado. V. Ex<sup>1</sup> está vendo que não tenho nada com o problema. Ao contrário, agi com a maior lisura, porque estou trazendo estas explicações ao plenário. No entanto, quando a imprensa publica uma nota da Assessoria do Sr. Ministro da Previdência Social, o homem lá do interior do meu Estado não está sabendo realmente o que aconteceu.*

*Se o Ministro responde, através da assessoria, que favoreceu a senadores da Oposição — e aqui estou dizendo do meu caso, não tenho que defender outros Senadores da Oposição...*

*O Sr. Lomanto Júnior — Mas não favoreceu. Atendeu às sugestões.*

O SR. ITAMAR FRANCO — Escutei V. Ex<sup>1</sup>. V. Ex<sup>1</sup> vai-me ouvir agora. Eu pediria que tivesse um pouco de paciência.

O Sr. Lomanto Júnior — Vou encerrar, dizendo apenas que a mim V. Ex<sup>1</sup> não precisa explicar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu não estou explicando a V. Ex<sup>1</sup>, V. Ex<sup>1</sup> vai-me perdoar. Tenho o maior...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>1</sup> agiu com dignidade ao encaminhar o ofício. V. Ex<sup>1</sup> agiu no legítimo direito que tem de defender os interesses dos municípios do seu Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro, Excelência.

Senador Lomanto Júnior, neste instante estou explicando ao plenário do Senado o que se passou. Estou respondendo à assessoria do Sr. Ministro da Previdência Social, que, continuo afirmando a V. Ex<sup>1</sup>, ela agiu mal-intencionada e não com correção na tentativa de defender o Sr. Ministro da Previdência Social, quis confundir a opinião pública. Esta é minha obrigação vir ao plenário e dizer realmente o que ocorreu.

E diria mais a V. Ex<sup>1</sup>, se eu tivesse, realmente, solicitado algum credenciamento ao Sr. Ministro da Previdência Social, se eu já tivesse penetrado no gabinete de S. Ex<sup>1</sup> para lhe solicitar qualquer coisa em relação ao meu Estado, cujo povo me mandou para cá em 1974, eu estaria cumprindo a minha obrigação.

O que não posso concordar, Senador Lomanto Júnior, parte do Sr. Ministro da Previdência Social, parte de quem for, é que S. Ex<sup>1</sup> tente confundir a opinião pública, é que S. Ex<sup>1</sup> tente mostrar que Senadores da Oposição se comportam igualmente a outros indivíduos neste País, que podem obter do Sr. Ministro algum favorecimento. Até este instante não obtive nem pretendo obtê-lo.

Volto a afirmar o que disse no início da minha fala: o Sr. Ministro da Previdência Social, após a prévia no Rio Grande do Sul, já deveria ter deixado de ser Ministro deste País. É uma pena que S. Ex<sup>1</sup> não tenha esta coragem. S. Ex<sup>1</sup> tem coragem de enviar telex maldosos, com redações dúbias, mas S. Ex<sup>1</sup> não tem coragem de enviar ao Senhor Presidente da República o seu pedido de demissão. Isto S. Ex<sup>1</sup> não faz. S. Ex<sup>1</sup> quer gozar as prerrogativas de Ministro até o dia em que a legislação lhe garanta o dever de lá estar sentado ou até que continue tendo as benesses do Governo evidentemente como homem demissível *ad nutum*, como eu já disse, S. Ex<sup>1</sup> continuará no cargo, até que a legislação eleitoral possa dali tirá-lo.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar meu pronunciamento, ouço V. Ex<sup>1</sup>, Senador Lázaro Barboza, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Itamar Franco, estive viajando por alguns dias só agora, quando V. Ex<sup>1</sup> já caminha para o final do seu discurso, tomo conhecimento aqui, através de colegas, que a mesma assessoria do Ministro, que distribui à imprensa notícia de que V. Ex<sup>1</sup> teria solicitado favores àquele Ministério, incluía, também, nesse noticiário, o nosso nome. No ano passado, como depôs aqui o eminentíssimo Senador Henrique Santillo, meu colega de representação, que também ocupou a tribuna desta Casa para dizer que o Sr. Ministro Jair Soares não é o dono do Ministério da Previdência, nem é o dono, também, do dinheiro que o trabalhador brasileiro paga para a Previdência Social, nunca pedi àquele Ministro ou a qualquer Ministro de Estado qualquer favor de ordem política ou particular. Encaminhei, sim, no ano passado, reclamações àquele Ministério, no tocante a dois ou três processos de credenciamento que se encontravam nas gavetas daquele Ministério, dormindo há dois, três anos, solicitações feitas por casas de saúde de municípios onde só existia um hospital, em cada um deles, e que, negligentemente, o Governo, através do titular daquela Pasta, não buscava dar a saída correta, o encaminhamento necessário. Cheguci a depor aqui para a Casa que uma das reclamações, que fiz ao Ministro Jair Soares, foi no tocante a um hospital da Cidade de Sanclerlândia, pois que a Previdência Social determinara que o dono daquele hospital o reformasse por duas vezes seguidas, a fim de atender às exigências da Previdência e já o hospital necessitava partir para a terceira reforma, sem que o credenciamento fosse apreciado. E os brasileiros de Sanclerlândia, desde que existe o Ministério da Previdência Social, contribuem para aquele Ministério, sem ter a contrapartida que a lei lhes assegura. De forma que, como V. Ex<sup>1</sup>, eu também rechaço, veementemente, a coloção maldosa, desrespeitosa, cívica de má fé da assessoria do Ministro, tentando encobrir o tráfico de influência que vem sendo praticado naquele Ministério pelo próprio titular da Pasta — já sobejamente denunciado, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional — colocações levianas assim como esta que V. Ex<sup>1</sup> agora dela se ocupa, e com todo o direito, ao defender o seu nome honrado e limpo, porque V. Ex<sup>1</sup> também, como eu, como o Sr. Senador Henrique

Santillo, como qualquer outro parlamentar da Oposição, ao fazer uma reclamação em relação a um caso qualquer de credenciamento não estamos solicitando favor nenhum. O que configura favor, e o que é mais grave, o que configura despudor é a distribuição, a mancheias, de verbas daquele Ministério, como fez o Sr. Ministro, às vésperas da tal convenção prévia do PDS, que o indicou candidato do seu Partido a Governador do Rio do Sul, quando S. Ex<sup>1</sup>, no decorrer de 10 dias, distribuiu cerca de 250 milhões de cruzeiros das verbas de Assistência Social apenas para o seu Estado. É de se perguntar: os outros Estados do Brasil receberam idêntico tratamento? Esta é a indagação que, até agora, nem o Sr. Ministro nem a sua açoada Assessoria aceitou responder para o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Lázaro Barboza, V. Ex<sup>1</sup> diz muito bem, colocações levianas e açoamento da Assessoria do Sr. Ministro da Previdência Social.

Sr. Presidente, vou solicitar a V. Ex<sup>1</sup> que faça constar do nosso pronunciamento cópia do memorial da Cidade Lima Duarte, telegrama dirigido a S. Ex<sup>1</sup>, o Sr. Ministro da Previdência Social, e os telex a mim dirigido, já no final de 1981, por S. Ex<sup>1</sup>, o Ministro Jair Soares.

Encerro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na esperança de que, em breve, já que a legislação eleitoral assim o exige, o Ministro Jair Soares deixe esse Ministério tão importante, no Brasil, e que S. Ex<sup>1</sup>, quando se defender, através da sua Assessoria, primeiro leia aquilo que ela escreve e não procure envolver nenhum parlamentar da Oposição. Sr. Presidente, a presença do Sr. Jair Soares do Ministério é, neste instante, uma afronta à sociedade brasileira, que deslustra a nossa vida pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:**

Brasília, 6-4-82.

Senhor Senador Itamar Franco:

Em resposta ao seu telex, de 5 de abril corrente, encaminho a Vossa Excelência, cópia do seu Ofício nº 046/81, de 30 de março de 1981, bem como dos telex que lhe foram enviados.

Cordialmente, — Jair Soares.

Of. nº 046/81—GSIF.

Brasília, 30 de março de 1981.

Senhor Ministro,

Através deste, apraz-me, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência memorial assinado por moradores da cidade mineira de Lima Duarte, num total de 582 assinaturas, encabeçado pelo Prefeito Domingos Otaviano Lima, solicitando o credenciamento para a instalação de um ambulatório médico do INPS para aquela comunidade.

Na certeza de que o assunto merecerá de Vossa Excelência a melhor atenção e interesse, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

— Senador Itamar Franco, 3º Secretário.

Telegrama

Ministro Jair Soares

Ministério da Previdência Social

Brasília/DF

Desafio Vossa Excelência dizer quando onde e sob que circunstâncias sou beneficiado com sete credenciamentos pelo seu Ministério pt Peço-lhe inclusive indicar as cidades de Minas Gerais às quais tenha sido favorecido vg publicando consequentemente minhas solicitações oficialmente dirigidas a Vossa Excelência pt Segunda-feira próxima semana abordarei assunto plenário Senado Federal pt

Senador Itamar Franco

Lima Duarte, 4 de fevereiro de 1981

Senhor Ministro da Previdência Social:

Nesta oportunidade pedimos a V. Ex<sup>1</sup> o credenciamento Médico-Ambulatorial para nossa comunidade de vez que já nos foi oferecido salas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lima Duarte, Olaria e Pedro Teixeira para instalação do mesmo.

O motivo do pedido formulado a V. Ex<sup>1</sup>, tem fundamento nos seguintes tópicos:

1º — Lima Duarte fica na BR-267, estrada que nos liga a Caxambu e Juiz de Fora, cidade esta com a qual mantemos nosso intercâmbio comercial e cultural que dista da nossa a uns 54 km.

2º — Nossa comunidade possui na parte urbana três escolas do 1º grau (grupos escolares), um colégio estadual com capacidade de 1.000 alunos (Gi-

násio e 2º grau de magistério) e um colégio de Contabilidade da CNEC, com capacidade para 130 alunos.

3º — Sua economia é agropecuária e agricultura, a bacia leiteira suporta no momento três grandes e famosos laticínios como Cooperativa Agropecuária de Lima Duarte (CCPL), Laticínios Lima Duarte e Laticínios MB Ltda, com mais de dez fábricas espalhadas pelo Distrito e cidades vizinhas.

4º — Nossos limites confrontam com as cidades de Bias Fortes, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambá, Olaria, Rio Preto (MG), Juiz de Fora e Pedro Teixeira, sendo sempre Lima Duarte que presta a algumas dessas cidades, os primeiros socorros e após são encaminhados para Juiz de Fora (sede do INPS — IAPAS ou INAMPS).

5º — Possuímos uma filial do Banco Nacional S/A, representação do FUNRURAL, representação do INPS, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato de Empregadores Rurais e Sindicato de Indústria de Laticínios e Derivados, além do Posto do Ministério do Trabalho, Correios, EMATER, IESE, Instituto Estadual de Florestas, CEMIG, TELEMIIG, Unidade de Saúde Estadual e Albergue São Vicente de Paula, IBGE, etc.

6º — Somos Sede da Comarca de 1º Entrância e congregamos a 149º Zona Eleitoral (Lima Duarte, Olaria, Pedro Teixeira e Santana do Garambá), além dos distritos de São Domingos da Bocaína, São José dos Lopes e Conceição de Ibitiboca, onde temos o Parque Estadual Florestal de Ibitiboca.

7º — Temos para o lazer da população três importantes clubes de futebol com alambrado, piscina, etc., sendo os clubes Associação Atlética Lima Duarte, Minas Esporte Clube e Social Futebol Clube.

8º — Possui também nossa comunidade a Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Maternidade Elisa Catão, com Sala de Cirurgia (operação), rede interna de oxigênio, sala de parto, laboratório de análises e vários leitos que atualmente são ocupados com particulares (casos urgentes), e somente convênio com o FUNRURAL.

9º — Sem contar os inúmeros comerciantes, pessoas aposentadas e inclusive da Central do Brasil (ramal ferroviário extinto).

10º — Provavelmente com a radiografia de nossa cidade V. Exº passou a conhecer mais uma cidade a que muito amamos e queremos bem, e talvez queira achar-nos um pouco comodistas em sonhar com um credenciamento ambulatorial e provavelmente hospitalar, e por estarmos perto de Juiz de Fora (54 km), deveríamos continuar enfrentando os problemas anteriores.

Pois bem, o Brasil, Estado e as cidades maiores cresceram muito, principalmente em nível populacional; o INPS passou a ser mais aceito e acreditado; hoje os filiados já não são os mesmos de 10, 15 ou 20 anos passados; Juiz de Fora já saturou e não tem condições de atender a esta vasta região e, prova disto, V. Exº deve ver sempre em jornais as críticas das enormes filas, tanto nos hospitais credenciados, como nos ambulatórios da Previdência Social.

Para os muitos filiados de nossa comunidade sem nenhum atendimento, nem ambulatório ou hospital e como os jornais divulgam que em 1981, será o ano de mais credenciamento pelo INPS, esperamos e confiamos em nosso Ministro da Saúde que acabaremos em breve resolvendo os problemas que afligem nossa gente.

Contamos atualmente com cinco (5) médicos residentes e vários outros jovens terminando o curso de Medicina que poderão radicar em Lima Duarte, para o atendimento da população, além de termos vários engenheiros, advogados, agrônomos, dentistas, etc.

Sem outro particular para o momento, certos que teremos o aceite de V. Exº, enviamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Prefeito Domingos Otaviano Lima, PDS — Dr. Joaquim Carvalho Fonseca — Advogado, Presidente da Câmara; MÉDICOS RESIDENTES: Dr. Joaquim Manoel de Oliveira — Dr. José Carvalho da Fonseca Neto — Dr. Vera de Almeida Senra — José Assis de Oliveira, Presidente do Sindicato Rural — José Augusto de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lima Duarte — Joaquim G. de Andrade — Rep. da Ordem dos Advogados de Lima Duarte.

Data 18-11-81

MPAS/GM/DF/NR 7.362 pt conforme solicitação vossa, vg informo-lhe autorizei credenciamento Vera de Almeida Sena vg clínica médica et pediatria vg junto Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte/MG pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Data 18-11-81

MPAS/GM/DF/NR 7.360 pt conforme solicitação vossa, vg informo-lhe autorizei credenciamento Joseh Carvalho da Fonseca Neto vg clínica médica vg obstetrícia pt cirurgia vg junto Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte/MG pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Data 18-11-81

MPAS/GM/DF/NR 7.361 pt conforme solicitação vossa, vg informo-lhe autorizei credenciamento Joaquim Manoel de Oliveira vg clínica médica et obstetrícia vg junto Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte/MG pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Data 18-11-81

MPAS/GM/DF/NR 7.359 pt conforme solicitação vossa, vg informo-lhe autorizei credenciamento Eneas de Almeida Pires vg clínica médica vg junto Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte/MG pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Data 29-4-81

Ministro MPAS

IIº Sr.

Joseh Luiz Vasconcelos Barros

MD Superintendente Regional INAMPS/MG

Av. Amazonas 266 13º andar

Belo Horizonte — MG

MPAS/GM/DF/NR 727-c/81 pt solicito remeter este Gabinete vg dentro de 48 horas vg fichas síntese de proposta de contratação de leitos hospitalares de Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte vg em Lima Duarte/MG vg bem como síntese de proposta de credenciamento seu corpo clínico vg conforme diretrizes da OS/INAMPS/SPL/SMS/ 19.01 de 04-02-81 pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Data 4-5-81

MPAS

Exº Sr.

Dr. Jair de Oliveira Soares

DD. Ministro da Previdência et  
Assistência Social

Brasília — DF

511-000.0 040581 129 MPAS/GM/DF

Segundo informação obtida por telefone junto agência Juiz de Fora/MG, em atenção telex NR MPAS/GM-DF/02.654/727-C/81, não há no momento processo formalizado nome Santa Casa Misericórdia de Lima Duarte. Transmí instruções referida agência sentido urgente cumprimento determinação vossa et prvidências pelos interessados processo. CDS SDS. José Luiz de Vasconcelos Barros, Superintendente Regional INAMPS.

Ministro MPAS

IIº Sr.

Harri Valdir Graeff

MD Presidente INAMPS

Rúa México 128 9º andar

Rio de Janeiro/RJ

MPAS/GM/DF/NR 4.400 pt autorizo vg caráter excepcional vg contratação leitos hospitalares vg Santa Casa Misericórdia de Lima Duarte/MG et credenciamento do corpo clínico do hospital pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 13-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assumir a Liderança da Bancada do PMDB no Senado, afirmei que procuraria ser, neste ano, uma Liderança de denúncias, tendo em vista que esperava, como de fato está acontecendo, o recrudescimento da repressão, neste País, num ano tipicamente político, ao fim do qual serão realizadas eleições gerais para os governos dos Estados, o Senado, a Câmara, as Assembléias Legislativas, as Prefeituras e Câmaras Municipais.

E acentuava eu, Sr. Presidente, que era importante enfatizar, e o faço a cada instante em que me é dado falar desta tribuna, a constante contradição entre o discurso e a ação do Governo. As palavras que são pronunciadas diariamente pelo Senhor Presidente da República, pelos Srs. Ministros, não correspondem, em absoluto, aos fatos que ocorrem diariamente neste País, seja em que setor de atividade for, político, econômico, social ou cultural. E, como para distrair a boa fé do povo brasileiro, o Governo tenta investir, mais uma vez, contra as Oposições, como bem acentuou, ontem, em seu brilhante pronunciamento o nobre companheiro vice-Líder do PMDB, nesta Casa, Senador Henrique Santillo, quando rechaçou, desta tribuna, as acusações, de revanchismo que têm sido levantadas contra as Oposições, como forma de

nos intimidar na marcha que estamos empreendendo, com firmeza e altivez, com vistas à redemocratização plena no Brasil.

A propósito, *O Globo* de hoje traz algumas declarações que são da maior importância do ex-Governador Miguel Arraes, das quais destaco alguns tópicos, para conhecimento dos meus pares e da Nação.

Diz aquele ilustre brasileiro:

"Recife (O GLOBO) — "O Senador Passarinho é um homem sabidamente inteligente. Temo, entretanto, que esteja, talvez inconscientemente, premeditando espalhar uma imagem de revanchismo que existiria nas oposições, partindo da minha pessoa."

— Curiosamente — disse Arraes — O Senador pinçou uma frase de quem nunca usou revólver e quer fazer disso um cavalo de batalha. Com todo o respeito que tenho por Sua Excelência permito-me ponderar que, na qualidade de militar, ele sempre usou armas. Se uma frase sua não pode ser pinçada — porque não me daria a esse trabalho — vé-se facilmente no artigo que escreveu ("O revanchismo em marcha") a conclusão de que não só adota como também praticou a luta armada em abril de 1964. Taticamente, tanto o Senador como os outros autores do Movimento entenderam que era o uso de armas o instrumento apropriado naquele momento.

#### Luta Armada não é Adequada

Segundo Arraes, como o Brasil não vive mais sob uma "tirania", torna-se inadequado o uso da luta armada para enfrentar o Governo. Ele acha que, ao insistir em um revanchismo que não existe, o Senador Jarbas Passarinho está agindo taticamente, visando forjar um clima de tensão artificial para manter as oposições na defensiva. E as oposições, a seu ver, estão interessadas na realização das eleições, em clima de respeito mútuo entre todos os candidatos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ex-Governador Miguel Arraes é um dirigente do PMDB apontado como dos mais radicais da Oposição brasileira. No entanto, sua linguagem é a linguagem da conciliação democrática. O que realmente S. Ex<sup>a</sup> prega é o caminho da legalidade dentro do qual todos nós da Oposição devemos trilhar.

Enquanto isto — reencontrando-nos com o início do nosso pronunciamento — o que vemos é aquela constante contradição entre o discurso e a ação política do Governo.

Ainda agora, para não ficar, como Líder do PMDB, nesta Casa, fora de um assunto que sensibilizou e sensibiliza toda a Nação, sobretudo suas elites culturais e, por que não dizer, o povo que hoje acompanha, com interesse o desenvolvimento de nossa vida artística, sobretudo no plano do cinema, a Nação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é surpreendida pelo confronto entre o que está na Constituição, entre a garantia da liberdade de expressão, de criação artística e o recrudescimento da censura, sobretudo de caráter político.

Ainda ontem o nobre Vice-líder Senador Henrique Santillo chamava a atenção, no seu discurso, para a censura de mais uma peça teatral, "Boa Noite Coronel" uma seqüência dos novos atos praticados pelo Ministério da Justiça que, há poucos dias, interditou o lançamento, ao público brasileiro, do filme "Pra Frente Brasil", que foi o vencedor do último Festival Nacional de Cinema de Gramado e vai concorrer, queria ou não queira, a censura no Brasil, ao festival de Cannes, e quem sabe, Sr. Presidente, mais uma vez o talento da criação artística do cinema brasileiro não merecerá mais um título a nível internacional, como aconteceu com o "Pagador de Promessas", com o "Assalto ao Trem Pagador", "Eles Não Usam Black-tie" e outras tantas produções de nível elevadíssimo da inteligência, da cultura, do talento e da imaginação criadora dos brasileiros.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu preferia que V. Ex<sup>a</sup> me deixasse continuar porque há uma seqüência, mas...

O Sr. Gabriel Hermes — Eu desejava interromper V. Ex<sup>a</sup> exatamente, sobre a primeira parte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex<sup>a</sup> iniciou, depois, partiu para uma segunda etapa, digamos, para acusações. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo está preocupado em criar um clima, o que realmente não acontece. Isto, V. Ex<sup>a</sup> quis mostrar, de início, envolvendo até, com muita habilidade, o pronunciamento de ontem, a quem assistiu, do Presidente desta Casa que, com muito respeito, desceu da tribuna para fazer uma colocação muito respeitosa. Agora, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, se há alguém neste País interessado em convocar toda a Nação, esta Casa e a Oposição, para que façamos deste País uma democracia, vamos fazer jus-

tiça, é o Senhor Presidente da República, é o Governo. É esta, nobre Senador, a Posição do Governo! Se há um homem neste País que merece o nosso respeito pelo seu trabalho de realmente querer fazer do Brasil uma democracia, e está interessado em convocar todas as forças da Nação, para que se faça uma democracia através de uma eleição normal, é o Senhor Presidente João Figueiredo. Por isto interrompi V. Ex<sup>a</sup> quando passava para a segunda parte — que digamos — está quase ligada a uma convocação também do Presidente da República, para que façamos todos nós uma campanha de moralização que realmente se torna necessária. Eu não sou nenhum moralista neste sentido, quase meio irônico, que se dá à palavra, mas acho que a convocação do Presidente, nesta segunda parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, também tem sentido. E tanto isto é verdade que as figuras mais respeitáveis da Nação, no meio religioso e mesmo no meio cultural, manifestaram-se a respeito, e já hoje se somam centenas e centenas de entidades colocadas na linha que o Senhor Presidente da República convocou, isto é, para que fizéssemos uma campanha de moralização de costumes, principalmente no que se refere à educação dos jovens. São duas as colocações de V. Ex<sup>a</sup> a Primeira, V. Ex<sup>a</sup> me permita, eu discordo, porque o Senhor Presidente da República — e isto eu faço questão de frisar — e o Presidente desta Casa desejam que não se leve a situação para o lado do revanchismo, como disse o nosso Presidente. Eu até me congratulo com a posição do ex-Governador de Pernambuco, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que ele não pensa em revanchismo. É sei que não pensa, pois é um homem inteligente, um homem que deseja a democracia no País. Portanto, tem de convocar não para revanchismo, mas para uma luta democrática normal, em que duas forças, duas posições, a da Oposição e dos homens do Governo se debatem, mas democraticamente. Sobre a outra posição que V. Ex<sup>a</sup> começou a debater, e eu desejei me manifestar antes que V. Ex<sup>a</sup> concluisse, quero dizer que louvo a posição do Senhor Presidente da República e, neste momento, coloco minha voz ao lado de outras muito respeitáveis que aqui se fizeram ouvir.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não me surpreendem as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, pois V. Ex<sup>a</sup> vice-Líder em exercício, do PDS e do Governo, até por dever de ofício, teria de dizer alguma coisa, teria de se pronunciar a respeito das questões que foram levantadas.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex<sup>a</sup> me permita. Aqui não é dizer qualquer coisa, e sim contradizer contraríar e não concordar com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito; justamente. Eu não esperava que V. Ex<sup>a</sup> concordasse.

O Sr. Gabriel Hermes — Com o que não está certo eu não concordo; com o que não está certo com a minha linha de ação que é a linha da Maioria desta Casa. V. Ex<sup>a</sup>s não têm razão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Claro, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, perdoe interrompê-lo, mas o Governo brasileiro realmente quer eleições democráticas e fazer deste País uma democracia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Ele diz, repete e está provando com os seus atos. O que ele fez desde o início do seu Governo, foi abrir as possibilidades para que o Brasil voltasse à normalidade, dar a liberdade de podermos dizer aqui o que pensamos, de dizer a imprensa com liberdade, o que quer. E esta é uma coisa respeitável. Trazer os que estavam presos para um clima de liberdade e trazer os que estavam longe do País, para dentro do País. Não vou citar uma coisa tantas vezes repetida...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluisse, porque eu preciso comentar o seu primeiro aparte.

O Sr. Gabriel Hermes — Pois não. Ex<sup>a</sup>, ouvirei com a maior atenção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que eu estava dizendo é que não me surpreenderam as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, porque a ótica do PDS nós a conhecemos e não poderia ser a mesma da Oposição, porque, senão nós não estariamos em campos diferentes.

V. Ex<sup>a</sup>s acham que a abertura política que aí está é uma coisa formidável, é um projeto extraordinário, que o País está marchando celeremente para a democracia. Nós pensamos de modo contrário. Não negamos alguns aspectos positivos, evidentemente, do processo de abertura política, mas o consideramos, a esta altura, bastante tímido e restrito e muito longe, longe, longe das aspirações populares.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que realmente o Brasil quer, o Brasil aspira é uma democracia plena. E esta só poderemos ter, quando os donos do Poder que aí estão se dispuserem a, realmente, entregá-la ao povo

através de eleições livres, eleições limpas, sem casuismos, sem quaisquer regras draconianas que possam, previamente, fraudá-las.

Mas, hoje, não estou aqui para discutir eleições.

Volto ao tema inicial do meu discurso e diria a V. Ex<sup>o</sup> que, quanto ao revanchismo, as palavras do ex-Governador Miguel Arraes são testemunho inequívoco daquilo que ontem disse aqui o Senador Henrique Santillo.

No que tange ao problema da censura, insisto em dizer que, infelizmente, o recrudescimento da censura neste momento é mais uma prova de retrocesso político no Brasil; é mais uma prova de que a abertura já não é tão grande e que, pelo contrário, ela vai diminuindo a sua área, infelizmente, aos olhos perplexos do povo brasileiro.

E V. Ex<sup>o</sup> se referiu aí a uma campanha de moralização que o Senhor Presidente da República teria proposto e que, por isso, deveríamos apoá-la e que, por isso, a censura deveria ser mais ativa. Mas V. Ex<sup>o</sup> está enganado, o que está acontecendo na censura não é a proibição de pernochanchadas, dessas que têm sido aqui combatidas tenazmente pelo operoso Senador Dirceu Cardoso, essas estão aí livres, sendo exibidas diariamente para a degustação das platéias brasileiras. O que se está proibindo são criações do talento artístico brasileiro, sob o pretexto de que seriam obras de natureza política, com objetivos subversivos, de levantar o povo brasileiro contra o Governo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no caso em tela do filme "Pra Frente Brasil", que teve a sua execução interditada pela censura, através do Ministério da Justiça, o que é de pasmar — e aí é que está a contradição flagrante do Governo — pois o próprio Governo, que o selecionou, que o financiou através da EMBRAFILME, com vinte milhões de cruzeiros, para o custeio parcial de uma película que, por sinal, é produzida por um ex-diretor da EMBRAFILME, o único que durou quatro anos, segundo sei, na sua direção, o conhecido e festejado cineasta brasileiro Roberto Farias, vem agora proibi-lo sob o pretexto de que é politicamente inconveniente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta contradição deixa o Governo numa situação difícilíssima. Não só foi proibido o filme como foi demitido o Presidente da EMBRAFILME — um diplomata ilustre que se portou à frente daquela empresa com absoluta insenção, granjeando, por isso mesmo, o prestígio, o apreço e até admiração dos que fazem cinema neste País.

E a propósito deste assunto o próprio Roberto Farias, que é o produtor de "Pra frente Brasil", através da Revista *Veja*, declarou:

*Vozes Anônimas*: "Meu filme serve à abertura política", diz Farias e o principal agente dessa abertura é o presidente Figueiredo." Por isso, ameçado de ter o filme proibido em todo o país pela Censura, ele pretende telegrafar ao presidente, pois se considera duplamente pressionado. "A direita me considera comunista, a esquerda me acusa de governista" queixa-se Farias.

Esta é a verdade dos fatos.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. HUMBERTO LUCENA* — Ouço o nobre Senador.

*O Sr. Henrique Santillo* — Pedi o aparte apenas para dizer a V. Ex<sup>o</sup> o seguinte. Vou me solidarizar com o seu pronunciamento, eminent Líder, para também mais uma vez dizer que em absoluto não concordo que a censura, em qualquer caso, em qualquer circunstância possa ser benéfica. A meu ver a censura é sempre perniciosa e sempre representa um retrocesso, como bem disse V. Ex<sup>o</sup>. E quando ela é política, neste caso passa a ser absolutamente intolerável. É o caso do filme e também é o caso da peça "Boa noite General" do nosso produtor brasileiro João Vianey, citado por mim, ontem, aqui nessa Casa. Sem sombra de dúvida, o processo de censura, no Brasil, está sofrendo um aprofundamento, um recrudescimento. A própria imprensa escrita tem denunciado o fato. No Departamento de Censura de Diversões Públicas, o que se ouve, é esse novo enfoque, esse novo sentido que o Governo está procurando dar àquele Departamento, à atuação daquela Departamento. Estou, portanto, com V. Ex<sup>o</sup>, que está carregado de razão ao fazer esse protesto à Tribuna em nome do nosso Partido. Com relação ao problema, eminent Senador, que foi abordado aqui, também por V. Ex<sup>o</sup>, sobre as acusações de revanchismo, uma preocupação que tenho, inclusive, é de que, através disso, se crie aí um clima psicosocial de paranóia nos quadros do próprio Governo, de séria e grave paranóia. Na verdade, a Nação inteira sabe que as Oposições — e aí não apenas o PMDB, mas todos os partidos oposicionistas — estão com os olhos voltados para o futuro para tentar trilhar um caminho pela democracia que exclua, em qualquer hipótese, a vindita. Essa é a grande questão que está sendo estabelecida pela Oposição neste País e ninguém tem o direito, realmente, de pinçar aqui ou acolá, um ou outro pronunciamento de uma pessoa menos gabaritada e sem nenhuma influência na direção oposicionista, para tentar disso tirar ilações que não correspondem à verdade.

*O SR. HUMBERTO LUCENA* — Fico grato a V. Ex<sup>o</sup>, Senador Henrique Santillo, que, com sua intervenção, completa o meu pensamento em torno desta matéria.

Mas, Sr. Presidente...

*O SR. PRESIDENTE* (Jorge Kalume) — Comunico a V. Ex<sup>o</sup> que o seu tempo já está esgotado.

*O SR. HUMBERTO LUCENA* — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>o</sup> permissão para, ao concluir, ler para que conste dos Anais uma nota publicada no *O Globo* de hoje, e que foi emitida por várias entidades ligadas ao cinema brasileiro sobre a chamada crise da EMBRAFILME, decorrente da proibição do filme "Prá Frente Brasil".

É a seguinte à nota dos profissionais de cinema ao público:

"Nós, profissionais de cinema, vimos a público declarar que estamos reunidos em assembleia conjunta das entidades de classe desde a saída do diretor geral da EMBRAFILME, e da ameaça de cerceamento de nossa liberdade de expressão, concretizada na interdição do filme "Prá frente Brasil".

"Essa não é a primeira vez. O cinema brasileiro tem uma tradição de luta; defendemos os valores democráticos, desde que os pioneiros, há mais de 80 anos, começaram a filmar por aqui. Muitas outras vezes nos reunimos, como agora, em defesa da livre criação e de um mercado que nunca foi nosso, ocupado que é pelo cinema importado. A primeira lei de proteção ao cinema brasileiro, no início da década de 30, a criação de vários órgãos de estímulo à produção cinematográfica e, finalmente, a fundação da EMBRAFILME, resultaram do esforço e da participação de todos os profissionais de cinema.

"Nós, que escolhemos o cinema como forma de expressão, sabemos que o cinema brasileiro é um instrumento vital para a afirmação de nossa sociedade. Nossa cinema representa, frente à posição privilegiada do filme importado no Brasil, a mais fecunda resistência cultural à invasão colonizadora que desforma nossos autênticos valores e sentimentos.

"Atualmente, a EMBRAFILME é peça fundamental para viabilizar a atividade cinematográfica. O papel dinamizador que os profissionais de cinema lhe atribuem só será efetivamente desempenhado, na medida em que reafirmemos nossos princípios básicos, que condicionam a própria existência de uma cinematografia legitimamente brasileira:

"1 — A Defesa permanente da liberdade de expressão como condição para uma cinematografia que contribua para o reconhecimento da identidade cultural do povo brasileiro; 2 — A Consolidação do princípio de que a liberdade de criação não seja cerceada pelo investimento econômico. Este princípio está na raiz da riqueza cultural e do pluralismo de nossa cinematografia; 3 — A defesa da EMBRAFILME como árdua conquista da classe cinematográfica. É responsabilidade do Estado fomentar e estimular o cinema, suprindo os recursos necessários ao implemento da produção de filmes de longa e curta-metragem, ao fortalecimento da indústria e do comércio cinematográfico, para superar a atual crise do mercado de trabalho e atender a todos os contingentes e linhas de produção do cinema brasileiro; 4 — A necessidade de participação da classe cinematográfica na definição de qualquer reestruturação, mudança de estatuto e redirecionamento político da empresa.

"Nós, que usamos o cinema como meio e meta de vida, estamos plenamente conscientes de nossa responsabilidade em dar continuidade à luta pela democratização da cultura, pela implementação da indústria cinematográfica em nosso País e por um cinema que efetivamente sirva aos interesses do povo brasileiro."

ABPC — Associação Brasileira dos Produtores Cinematográficos; SATED — Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões/RJ; ABRACI — Associação Brasileira de Cineastas; APACI — Associação Paulista de Cineastas; ATEC — Associação dos Técnicos de Cinema; ABD — RJ — Associação Brasileira de Documentaristas/RJ; ABD — SP — Associação Brasileira de Documentaristas/SP; CNC — Conselho Nacional de Cineclubs".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este registro, concluo o meu pronunciamento, deixando, aqui, o protesto mais veemente da Oposição brasileira, particularmente do PMDB, através de sua Bancada no Senado, contra este processo de recrudescimento da censura, sobretudo da censura de cunho político, no Brasil, em plenos tempos de abertura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)